

Revista

do Tribunal Regional
Eleitoral do Pará

ANO 13- EDIÇÃO 2023



**Diretoria-Geral
realiza o Projeto
"Integração"**



**STI - Projeto
RETOMABIO**



**TRE-PA
lança programa
TRE Acessível**





EXPEDIENTE

V. 13, n.20. 2023

Revista semestral de conhecimento jurídico e informação eleitoral. Editada sob a responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA)

DIRETOR

DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Presidente-TRE/PA

VICE-DIRETOR

DR. MARCUS ALAN DE MELO GOMES
Juiz Membro substituto do TRE-PA

CONSELHO EDITORIAL

DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Presidente-TRE/PA

DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
Vice-Presidente e Corregedor TRE-PA

MARCUS ALAN DE MELO GOMES
Juiz Membro substituto

RAFAEL FECURY NOGUEIRA
Juiz Membro

SAMUEL CARVALHO MARINHO
ROBERTA C. ALVES DE PAULA HANNEMAN

COORDENADORA DA ESCOLA JUDICIÁRIA

VALENA LAREDO MENDONÇA WANZELER

SEÇÃO DE FORMAÇÃO CIDADANIA BIBLIOTECA E PESQUISA (SCBP)

VALDIZIO RODRIGUES FERREIRA NETTO
NATASHA DA COSTA GILLET
JANETE CARLA DIAS WIRTZ

CENTRO CULTURAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

CARLA COUTINHO FERREIRA

ESTAGIÁRIOS

ANDRESSA GABRIELLE DA ROCHA (PEDAGOGIA)
BEATRIZ KEVELLY DE SOUZA (BIBLIOTECONOMIA)
GEYSSE MARCELA DE S. RIBEIRO (HISTÓRIA)
JOSYLENE DA G. SOUZA DA ROCHA (HISTÓRIA)
LUIZ RAPHAEL TATSCH NUNES (DESIGN)
MILLER LIMA DE MATTOS (DESIGN)
THAISSA OLIVEIRA SANTOS (HISTÓRIA)

COLABORADORES

LORENA CLISIA BORGES BARATA
LUAN ALEX SILVA
LUIS AUGUSTO BARBOSA QUARESMA



04

HISTÓRIA

04 Subsídios para a história eleitoral brasileira: o caso do primeiro pleito do TRE-PA

13

DOCTRINA

13 A criação do Tribunal Superior Eleitoral e o surgimento do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

31

TRIBUNAL EM AÇÃO

31 Diretoria-Geral realiza o Projeto "Integração"

32 STI - Projeto Retomabio

36 Projeto Exercendo a Cidadania - Semana Nacional do "Registre-Se!"

38 A temática do assédio e da discriminação, nas suas diversas formas, e a preocupação do TRE-PA em combatê-los

42

CIDADANIA, CULTURA E MEMÓRIA

42 Ações do CCJE - 1º Semestre de 2023

44 TRE do Pará lança Programa TRE Acessível

MEMBROS EFETIVOS DO TRE-PA
DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Presidente do TRE-PA

DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
Vice-Presidente e Corregedor do TRE-PA

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal

EDMAR SILVA PEREIRA
Juiz de Direito (TJE)

ROSA DE FÁTIMA NAVEGANTES
Juíza de Direito (TJE)

RAFAEL FECURY NOGUEIRA
Jurista (OAB)

**REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO
PÚBLICO PERANTE O TRE**

JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
Procurador Regional Eleitoral

ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA
Procurador Regional Eleitoral - Substituto

MEMBROS SUBSTITUTOS

DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA
BUARQUE (TJE)
Desembargadora

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN (TJE)
Desembargadora

CAIO CASTAGINE MARINHO
Juiz Federal

MARCUS ALAN DE MELO GOMES (TJE)
Juiz de Direito

JOSÉ MARIA RODRIGUES ALVES JÚNIOR (OAB)
Jurista

Web: www.tre-pa.jus.br

E-mail: eje@tre-pa.jus.br

As opiniões expressas pelos autores não
refletem, necessariamente, a posição do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Esta revista não é comercializada.

Revista do Tribunal Regional eleitoral- v.13, n.20
(jan/jun de 2023)-- Belém: Tribunal Regional
Eleitoral do Pará, 2023

Semestral
Periodicidade alterada através da RES. TRE-PA
nº 5.057/2012

ISSN:2447-9985
Direito Eleitoral-Periódico, Tribunal
Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA)

CDDir.341.2805

Editorial

Estimados leitores:

A democracia é a forma de governo em que a soberania é exercida pelo povo, permitindo a reunião dos mais diversos segmentos sociais em que todas as decisões políticas devem estar em conformidade com o desejo dos mesmos. O Brasil possui um sistema democrático recente, sistema esse que ao longo da história foi interrompido em vários momentos. Na década de 80, com o fim dos governos militares e a promulgação da Constituição Federal em 1988, foi instituído o Estado democrático de direito, garantindo direitos e a justiça social do cidadão brasileiro. Através do processo eleitoral e a força do voto é que prevalece a vontade do povo na história da re-democratização do país. Foi por meio do retorno da democracia que garantimos não só o direito ao voto, como também a liberdade de manifestação política, a liberdade de expressão, a liberdade de imprensa. Sendo assim, a Justiça Eleitoral e a Democracia caminham juntas, com a missão de assegurar e respeitar a decisão popular por meio do sufrágio. Rousseau, em “Contrato Social” (1762), ressalta que as pessoas podem e devem debater, desde que com respeito. O respeito é essencial para o estabelecimento de uma sociedade democrática.

Observamos, na última eleição, uma onda de ataques diversos à democracia, seja a tentativa de tumultuar o processo das eleições colocando em xeque a confiabilidade das urnas eletrônicas, seja deslegitimando o trabalho da justiça eleitoral por meio de diversas notícias falsas disparadas nas redes sociais a fim de interferir no juízo político do eleitor. Seja de forma mais abrupta, com o recente ataque de vandalismo e depredação à sede dos três poderes em Brasília, resultando na destruição de prédios públicos e símbolos nacionais, apoiados pela insatisfação ao resultado soberano das urnas. Diante disso, faz-se necessário lembrar que passamos por eleições livres e periódicas, nas quais o debate político sobre os projetos para o País sempre foi democrático, cabendo a decisão final à soberania popular, a qual deve ser respeitada. Ataques infundados e desacompanhados de provas questionam a lisura do processo eleitoral e o estado democrático de direito tão duramente conquistado pela sociedade brasileira. São intoleráveis as ameaças aos demais poderes e setores da sociedade civil e a incitação à violência e à ruptura da ordem constitucional.

O sistema eletrônico de votação no Brasil oferece, desde 1996, segurança e velocidade ao processo eleitoral. Mais do que isso: as urnas eletrônicas deram fim a um período no qual havia, de fato, o registro de fraudes e uma quantidade enorme de votos inválidos. A Justiça Eleitoral utiliza o que há de mais moderno em termos de segurança da informação com mecanismos postos à prova durante os Testes Públicos de Segurança tendo como objetivo fortalecer a confiabilidade, a transparência e a segurança da captação, da apuração, da transmissão e do recebimento dos votos, além de propiciar melhorias no processo eleitoral. Além disso, há diversos mecanismos de auditoria e verificação dos resultados que podem ser efetuados pelo Ministério Público (MP), pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), pelo próprio eleitor e por candidatos e coligações. Desse modo, a Justiça Eleitoral tem o compromisso de mostrar à população brasileira a eficiência e segurança de todo o processo das eleições, colocando de lado qualquer que seja a suspeita de ilegitimidade e garantindo assim, a vontade da população votante, isso é assegurar e defender a democracia!

Boa leitura!

SUBSÍDIOS PARA A HISTÓRIA ELEITORAL BRASILEIRA: O CASO DO PRIMEIRO PLEITO DO TRE-PA

Maria Vitoria de Oliveira Cardoso¹

Geyse Marcela de Sousa Ribeiro²

RESUMO

O presente trabalho pretende apresentar os encaminhamentos da primeira eleição brasileira organizada pela Justiça Eleitoral, em especial no estado do Pará. Apoiada no Código Eleitoral de 1932, a eleição da Constituinte, ocorrida em 1933, inaugurou uma série de dispositivos legais que permitiram pela primeira vez a participação de novos grupos sociais na condição de eleitoras(es) ou candidatas(os) à constituinte, como as mulheres. Através dos autos de alistamento e dos recortes de jornais, a pesquisa explorou o processo eleitoral do pleito paraense, adentrando nas mudanças que o Código Eleitoral de 1932 introduziu e seus impactos não apenas na nova ordem democrática, mas no cotidiano da população. Neste sentido, a pesquisa reúne um retrospecto da história do voto no Brasil, desde os tempos

coloniais até o advento da República, período crucial para o processo eleitoral no Brasil, em que novas discussões políticas e sociais, suscitadas especialmente na Europa, ganham força no país e começam a pressionar o regime em prol de mudanças em vários setores da vida pública.

Palavras-chave: justiça eleitoral; eleição; voto feminino.

1 INTRODUÇÃO

A história eleitoral do Brasil é quase tão antiga quanto o marco da exploração colonial portuguesa nestas terras. Conforme novos contextos políticos e sociais se apresentavam, a maneira e a legitimidade do voto se transformava, alimentando-se das continuidades e contradições do seu tempo. Contudo, apesar da história eleitoral brasileira ser extensa, a história da Justiça Eleitoral, por outro lado, representa um esforço mais recente, do ano de 1932, quando o governo do Brasil transferiu as responsabilidades eleitorais para uma justiça especializada, revestindo-a de poder e competência autônoma.

Essa reconfiguração do processo eleitoral não o blindou totalmente contra os diversos tipos de fraudes que o marcaram na Primeira República. Porém, o esforço pela criação de setores eleitorais especializados, a unificação da legislação num código eleitoral e a condução laica e judiciária à frente do voto representaram ações significativas que atribuí-

ram lisura ao processo eleitoral por meio do combate aos crimes e às fraudes dessa natureza. Além disso, é importante destacar que ao longo de seus 91 anos de existência, a Justiça Eleitoral esteve sob a mira de autoritarismos e de governos antidemocráticos que atentaram contra a linearidade do seu propósito em alguns momentos; todavia, essa instituição não se mostrou efêmera.

As discussões atinentes à história eleitoral ou à história da Justiça Eleitoral estão, em sua maioria, situadas na área do direito judiciário, sendo objeto de análise de juristas e dos tribunais especializados. Na historiografia brasileira, esse primeiro período democrático é pouco estudado, tendo maior destaque os eventos a partir de 1945 (SILVA, 2015). Por isso, este trabalho é uma contribuição à seara dos estudos históricos e políticos acerca da criação da Justiça Eleitoral e das transformações resultantes no processo eleitoral brasileiro a partir de 1932.

O presente trabalho pretende, por meio de uma contextualização da história eleitoral do Brasil, analisar o desempenho da Justiça Eleitoral diante da responsabilidade de conduzir as eleições da Constituinte de 1933, a primeira que esteve sob sua jurisdição. A pesquisa se desenvolveu com o apoio do Tribunal Regional Eleitoral do Pará - TRE-PA, que, durante o período de 2021-2023, subsidiou o levantamento documental quantitativo, sua catalogação e a criação de um arquivo digital

¹ Licenciada em História pela Universidade Federal do Pará, atualmente é mestranda do Programa de Pós Graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Foi estagiária do Centro Cultural do Tribunal Regional Eleitoral durante o período de Set. 2021/ Mar. 2023.

² Graduanda em História pela Universidade Federal do Pará. Atualmente é estagiária do Centro Cultural do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

da história eleitoral³, cujas fontes coletadas suscitaram o interesse pela produção deste artigo.

A metodologia utilizada foi o levantamento quantitativo de fontes históricas pertinentes aos anos de 1932 e 1933, com o intuito de entender o contexto da publicação do Código Eleitoral de 32, a criação da Justiça Eleitoral e as principais mudanças no processo eleitoral advindas dessas políticas. Com isso, as principais fontes exploradas foram os autos de alistamento eleitoral, disponíveis no Centro de Memória da Amazônia (CMA), e as edições do periódico Folha do Norte, que compõem o acervo de fontes jornalísticas da Biblioteca Pública Arthur Vianna da Fundação Cultural do Pará (FCP). Considerando que se trata de um tema que atravessa não somente a ciência histórica, a abordagem também considerou discussões do campo jurídico e do direito eleitoral, especialmente os trabalhos do ministro Walter Costa Porto e os artigos de direito eleitoral disponíveis no site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE.

2 O VOTO ATRAVÉS DO TEMPO

Como mencionado, o voto como forma de organizar a vida política não foi um ineditismo trazido pela Justiça Eleitoral, mas isto era algo que já existia e era praticado há séculos antes de 1932. Mesmo quando o Brasil ainda não havia conquistado sua autonomia política e vivia sob regime colonial, havia eleições para a escolha de representantes que deveriam gerir as comarcas, zelar pela sua defesa interna e externa, além de garantir o funcionamento do sistema colonial

conforme ditavam as leis da monarquia portuguesa.

O projeto colonial implantado por Portugal nas terras de Santa Cruz trouxe consigo uma nova cosmogonia e diretrizes políticas com o intuito de garantir seus domínios no vasto território brasileiro. Uma das investidas do projeto foi a introdução de métodos próprios de organização da vida pública; portanto, a escolha de representantes para assegurar os interesses metropolitanos e liderar o desenvolvimento da colônia se tornou imperativo. Com a urgência de organizar o cotidiano e as demandas econômicas a partir do chão da colônia, as autoridades coloniais organizaram um sistema eleitoral para eleger representantes políticos que deveriam atuar nas câmaras, na aplicação das leis, manutenção da ordem pública e fiscalização dos bens comerciais e econômicos que circulavam nas comarcas.

Antes da primeira constituição brasileira ser outorgada, em 1824, as Ordenações Filipinas (1603) eram o arcabouço legal que regia a política nos territórios que estavam sob domínio de Portugal e Espanha. Ainda com o fim da União Ibérica em 1640, as Ordenações permaneceram como princípio político norteador em Portugal e em suas colônias, incluindo os territórios que correspondem atualmente ao Brasil. No livro I das Ordenações, está prescrito o *modus operandi* de como deveriam ser realizadas as eleições para os cargos de juízes, vereadores e almotacés⁴, funcionários que iriam lidar diretamente com o povo,

mas não necessariamente eram eleitos pela via popular, uma vez que o voto era de natureza indireta e não estava ao alcance de boa parte da população, – bastante heterogênea, variando entre indígenas, africanos e mestiços, que não tinham direito ao voto – sendo restrito apenas aos homens nobres, comerciantes e militares de alta patente provenientes de famílias tradicionais lusitanas (CAJADO, 2013).

O cenário para a massa de excluídos não mudou muito com a chegada do regime imperial no Brasil. A proposta da constituição de 1824, elaborada por Antônio Carlos Andrada⁵, reafirmou o lugar central do catolicismo na condução espiritual do Estado, assim como nos assuntos políticos. Enquanto religião oficial do Brasil, coube à Igreja Católica assumir várias responsabilidades da vida pública, como os sacramentos de batismo, casamento e morte, incluindo a gerência dos sepultamentos. No império, o processo eleitoral também recaiu na administração religiosa, alistamentos e eleições se desenvolveram no interior dos templos católicos (PORTO, 2004), resultando em um processo bastante conflituoso, uma vez que as acirradas disputas eleitorais frequentemente levavam à confusões e tumultos generalizados que culminavam em prejuízos materiais para as paróquias:

⁵ Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva nasceu em São Paulo no ano de 1773, proveniente de uma família abastada. Estudou Direito e Filosofia na Universidade de Coimbra e atuou como político de diversas áreas nos estados de São Paulo, Bahia e Pernambuco. Após a independência política do Brasil, Antônio Carlos se tornou uma figura proeminente na Assembleia Constituinte e trabalhou diretamente no projeto de elaboração da Constituição de 1824. Sobre a vida e trajetória política de Antônio Costa, ver: VARELA, Alex Gonçalves. “Naturalista e político: a trajetória de vida do ilustrado Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva (1790-1823)” Seminário Internacional Brasil no Século XXI, 2014, p. 1-15.

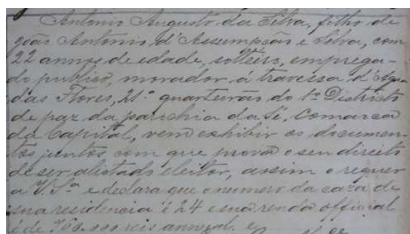
³ O Centro de Memória Virtual da Justiça Eleitoral do Pará foi criado em 2022 pelo Centro Cultural do Tribunal Regional Eleitoral e atualmente está em plena expansão arquivística e pode ser acessado por meio do link: <<https://atom.tre-pa.jus.br/index.php/centro-cultural-da-justica-eleitoral-do-pará>>

⁴ O almotacé era um importante cargo dentro da hierarquia política e econômica do poder que regia a vida na colônia; entre as principais competências desta função estava a fiscalização de feiras, vendas e lojas. Também competiam ao almotacé as questões do reordenamento urbano, como limpeza de ruas e construções de obras públicas, devendo autuar e multar aqueles que cometessem alguma infração contra a ordem pública (REZENDE, 2016).

Em certas ocasiões, em algumas das províncias, os eleitores desesperados agarraram os castiçais das velas e as delicadas imagens dos altares, para convencerem à força a cabeça de seus adversários. (KIDDER, FLETCHER, 1941, p. 233).

Situações como esta fizeram com que a Igreja Católica apelasse junto ao Congresso Nacional contra a utilização de suas paróquias durante o processo eleitoral. A Lei Saraiva (1881) atendeu em parte este apelo, determinando que os templos católicos só seriam utilizados para os fins eleitorais diante da falta absoluta de outros edifícios. Na cidade de Belém, os alistamentos eleitorais continuaram a ser realizados nas igrejas de forma ampla e sistemática, como demonstram os registros de alistamento dos anos de 1882 a 1889. Dos 267 alistamentos eleitorais realizados em Belém neste recorte de 7 anos⁶, não há nenhum realizado sob custódia estatal e feito em um edifício laico; todos foram conduzidos pela igreja católica no interior de seus templos. Os mais procurados foram as paróquias da Sé, de Santana, e da Trindade, localizadas no bairro da Campina, como demonstra o requerimento abaixo feito pelo empregado público, Antônio da Silva:

Figura 01. Autos de alistamento eleitoral de Antônio Augusto da Silva



Fonte: Centro de Memória Virtual (1883)

⁶ Fonte: CENTRO DE MEMÓRIA VIRTUAL. Fundo: Centro de Memória da Amazônia. Série: Alistamento Eleitoral, 1882-1889. Disponível em: <https://atom.tre-pa.jus.br/index.php/auto-de-alistamento-eleitoral>

Contudo, ainda no Império, a legislação eleitoral ganhou um novo fôlego por meio do Decreto nº 3.029, de 9 de janeiro de 1881, que ficou conhecido pelo nome de Lei Saraiva. Essa lei representou um dos primeiros esforços no sentido de promover uma reforma eleitoral, inaugurando uma série de dispositivos legais que: estabelecem o voto direto, sancionam penalidades aos que praticassem fraudes, permitem o voto aos estrangeiros naturalizados, concede o voto e a elegibilidade aos chamados “acatólicos”, cidadãos praticantes de outras religiões e cultos que não o catolicismo.

A Lei Saraiva, apesar de ter inaugurado o voto direto, aumentou as exigências do alistamento eleitoral. Por exemplo, a partir de 1881 os requerimentos para obtenção do direito ao voto deveriam ser realizados por escrito. Portanto, tornava-se necessário ser alfabetizado e dispor de todos os documentos que comprovassem a idade e a renda do requerente⁷, critérios que se mostraram excludentes a uma grande parcela da população do Brasil, que neste contexto ainda era um país majoritariamente agrário.

É válido destacar a importância de se ter inserido os acatólicos no processo eleitoral, pois, em uma ordem política e social demarcada pela filosofia religiosa, aqueles que não praticavam a religião oficial não eram apenas marginalizados, mas impedidos de gozar dos mesmos direitos que os cidadãos em comunhão com o catolicismo⁸. Portanto,

⁷ Essa e outras reflexões a respeito da Lei Saraiva podem ser acessadas por meio do texto “Lei Saraiva: o voto no Império e um caso particular” disponível no Acervo Virtual do Centro de Memória Virtual da Justiça Eleitoral do Pará: <<https://www.tre-pa.jus.br/institucional/memoria-e-cultura/centro-de-memoria-virtual-1/acervo-virtual>>

⁸ Aos acatólicos (judeus, protestantes, praticantes de religiões de matrizes africanas, ateus, etc.) podiam ser negados, por exemplo, os direitos póstumos de sepultamento, tendo em vista que os ritos de morte e os cemitérios eram assuntos de responsabilidade da Igreja Católica. (PORTO, 2004)

mesmo que cumprissem o critério de renda, os acatólicos não podiam votar e ser eleitos até a reforma eleitoral de 1881. Assim, a Lei Saraiva inaugurou uma prerrogativa de secularização do voto que seria essencial para as futuras discussões políticas que levariam à criação do Código de 1932.

Com a Proclamação da República em 1889, inicia-se um longo período da história conhecido como A Primeira República Brasileira, que se configura por diversas e importantes mudanças no que concerne ao sistema eleitoral do país. Marcada pelo predomínio do sistema de posses de terras, a Oligarquia, regime político vigente, baseava e definia as forças políticas que dominavam o poder a partir dos grandes proprietários de terras. Após a proclamação, a segunda Constituição brasileira foi instituída no ano de 1891 como um novo projeto apresentado pela nova Assembleia Constituinte, instituindo a forma federativa de Estado e a forma republicana de Governo (TRINDADE, 2003).

Além disso, a Constituição tornou independentes os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e reconfigurou o voto com menos critérios que limitassem o público votante. Apesar disso ainda proibia o voto dos mendigos e analfabetos. Um dos aspectos mais importantes advindos da nova promulgação foi a transfiguração da relação Estado e Igreja, que já perdia a sua consolidação desde o Império e a implementação da Lei Saraiva, mas com a Constituição de 1891 implementou a total cisão dos vínculos institucionais entre as duas partes, o que tirou o status de religião oficial e as demandas eleitorais voltadas para a igreja.⁹

Na República recém proclamada, os governos estaduais

⁹ Essa e outras informações a respeito das Constituições Brasileiras podem ser acessadas por meio do texto “Constituições Brasileiras” disponível no Acervo Virtual do Senado Federal; para saber mais acesse: < <https://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo/constituicoes-brasileiras> >

eleitor no processo de votação, ao mesmo tempo que era uma forma de qualificação e inscrição para o voto.

Ademais, por meio da nova ferramenta constitucional foi permitido o registro de candidatos por partido político e aliança de partidos, o que acionou algumas atualizações nos dispositivos de segurança do voto e do eleitor, como o novo título eleitoral do ano de 32, que se tornou obrigatório a todos os cidadãos em caráter de eleitores e foi “o primeiro a ter fotografia e impressões digitais do eleitor” (ANTUNES, 2008, p.178).

A partir da criação do Código de 32, é possível identificar importantes avanços na construção de uma nova perspectiva da política brasileira. O alistamento e o voto tornaram-se obrigatórios para aqueles que são maiores de dezoito anos, facultativo para os analfabetos e maiores de 70 anos e determinava quem não poderia alistar-se. O código ainda definiu o voto secreto, legitimou o início do voto obrigatório, previu uso das máquinas de votar, e estabeleceu um sistema de representação proporcional; o título eleitoral e a instituição do voto feminino (ANTUNES, 2008).

A legislação eleitoral, após a revolução de 1930 e até os dias atuais, se dá como um dos aspectos de avanços mais importantes da história política brasileira. A instituição de uma Justiça Eleitoral independente de injunções políticas foi um dos principais avanços para o novo período da nossa legislação eleitoral atual. Este órgão nasceu justamente com o propósito de se tornar um setor administrativo independente, que cuidasse exclusivamente das eleições, especialmente no contexto tradicional de práticas de fraudes eleitorais desde o Império, a partir da centralização do Poder Judiciário, a Justiça Eleitoral tornou-se a responsável por todas as partes dos trabalhos de cunho eleitoral.

4 O VOTO FEMININO

Até o início do século XX o voto era exclusivamente um direito concedido aos homens, especialmente aos homens ricos. Em face de um cenário de inúmeras transformações que marcaram o século XX como um todo, o direito ao voto feminino foi um dos maiores avanços democráticos do Brasil ocorrido nas últimas décadas, que se concretizou por meio da luta pela busca da participação das mulheres na política e pelo sufrágio universal, no intuito de que mais pessoas, em especial o público feminino, pudessem se manifestar politicamente (MARQUES, 2019).

Em 1879 já era discutido pela Câmara dos Deputados um projeto que se voltava para a execução de uma reforma no sistema eleitoral em vigência, mas foi apenas em março de 1880, que o senador José Antônio Saraiva, ao assumir o Conselho dos Ministros, elaborou então um projeto de reforma política que corrigiria os problemas que eram apontados nos debates públicos. A reforma eleitoral de Saraiva tinha como um de seus propósitos aumentar cada vez mais o público qualificado como eleitor, que por sua vez teve como resultado o Decreto nº 3.029, do ano de 1881, também conhecido como Lei Saraiva, que possibilitou, por ora o voto de mulheres diplomadas, o que nessa conjuntura foi nomeado como “o voto por reconhecimento de títulos científicos” (MARQUES, 2019, p. 56).

Foi a partir dessa reforma política que os novos projetos de constituição começaram a ser elaborados de acordo com a nova designação da categoria de “cidadão eleitor”, propostas essas que viriam a definir a participação das mulheres como cidadãs com pleno direito ao voto. No entanto, ao passo que todas essas questões eram discutidas pelos homens republicanos na Câmara, as chamadas sufragistas estavam constantemente presentes em

campanhas e negociações com os jornais e todos os homens eleitos para o alcance definitivo do sufrágio de todas mulheres (MARQUES, 2019).

Perante a possibilidade da participação feminina nas votações, muitos opositores se valeram de diversos argumentos contra essa previsão, uma vez que para esses homens a prioridade para a mulher era a conservação e o cuidado da família, pois elas não estavam aptas, segundo os “termos jurídicos de serviço à Pátria”. Ao fim de tudo, a Constituição de 1891 não permitia, ao mesmo tempo que não proibia às mulheres diplomadas de exercerem o direito ao voto; parece um tanto indefinido, mas nessa conjuntura os alistamentos foram realizados de acordo com o texto constitucional vigente, que precedia o voto ao “eleitor” no sentido masculino da palavra, o que por sua vez fazia com que as seções eleitorais registrassem mais alistamentos eleitorais masculinos do que femininos (MARQUES, 2019).

Depois de quase 40 anos da promulgação da Constituição de 1891, a luta pelo sufrágio e a participação de mulheres nos diversos setores públicos, inclusive na educação, possibilitou que em 1932 o Código Eleitoral do Governo Provisório de Getúlio Vargas reconhecesse, pelo Decreto nº 21.076, o voto feminino como uma das principais prerrogativas do novo sistema eleitoral brasileiro. As condições estabelecidas previam que as mulheres fossem alfabetizadas e com idade superior a 21 anos, não havendo restrições quanto ao estado civil, surgindo assim as possibilidades de requerimento feminino para o alistamento eleitoral.

Os jornais do estado do Pará repercutiram a novidade. Em um tom dubio de crítica ou comemoração, refletido em sua chamada “A mulher paraense quer votar” a Folha do Norte noticiou em 1933 o alistamento de Argentina Mot-

ta, a primeira mulher do município de Santarém a se alistar como eleitora. Esse feito foi noticiado pela Folha do Norte, registrando uma vitória do movimento feminino em sua conquista por direitos e fazendo com que se perceba a importância da inserção feminina na seara eleitoral.

Figura 03: Alistamento eleitoral em Santarém



Fonte: Folha do Norte (1933)¹³

A partir da acolhida de Vargas e principalmente da batalha travada pelos grupos feministas, em 1933 as mulheres puderam votar e serem votadas de forma legítima; contudo, ainda havia certa resistência no que concerne a autonomia feminina nos assuntos políticos. Em fevereiro de 1933, em meio ao intenso trabalho de alistamento eleitoral, o Superior Tribunal de Justiça Eleitoral (STJE) entrevistou sobre uma questão local: uma mulher, casada e funcionária pública, teve seu pedido de alistamento indeferido por estar sem a licença do marido que lhe conferia a devida autorização para alistar-se como eleitora. O STJE considerou que, se a mulher casada possui autorização do marido para trabalhar, logo, ela a possui para exercer o voto também¹⁴.

Por meio da determinação do STJE, percebe-se que, apesar das mulheres terem conquistado sua cidadania, na esfera política e laboral, ainda havia um código

social predominante baseado na tutela paternalista (RAGO, 1985) onde cabia ao homem, na condição de pai ou marido, autorizar e zelar pelas escolhas que as mulheres fizessem no âmbito educacional, trabalhista e político. No Código Eleitoral, assim como nos autos de alistamento, não estava previsto nenhum critério que condicionasse a inscrição feminina à permissão do marido. Contudo, essa foi uma prática que se convencionou socialmente.

A luta dos movimentos feministas na época não se resumia somente às conquistas de garantias legais para os direitos femininos, mas também pelo fim da mentalidade que delegava às mulheres a condição de incapazes, especialmente no que concerne às decisões políticas. Percebe-se no caso julgado pelo STJE que, ainda que não houvesse nenhum obstáculo institucional para a mulher tornar-se eleitora, havia socialmente uma cultura de cerceamento da introdução feminina no mundo do trabalho e nos assuntos políticos, tal como a autorização mencionada no jornal, como forma de limitar a mulher somente aos espaços domésticos, e não na vida pública.

As diversas formas de resistências que demonstravam o interesse das mulheres de serem cada vez mais ativas politicamente, geraram um impulso no movimento sufragista que estimulou cada vez mais a população feminina a se registrar nas seções eleitorais, em um movimento intenso e expansivo dentro do intervalo de apenas um ano (MARQUES, 2019). Em 1934, o decreto do Código Eleitoral foi incorporado à Constituição, e só em 1965 o voto tornou-se obrigatório para as mulheres, o que veio a ser considerado um dos maiores atos democráticos e de conquistas da categoria, sendo o Brasil um dos primeiros países do mundo a permitir que mulheres pudessem exercer seus direitos políticos.

Por isso, é importante enquadrar o voto feminino não como um direito concedido pelo Estado, mas sim como símbolo de uma conquista histórica alcançada pelo ativismo social, que, neste caso, foi protagonizado pelas mulheres. Algumas das mulheres que estavam à frente deste movimento, como idealizadoras do sufragismo brasileiro, foram a bióloga Bertha Lutz e a profes-

Figura 04: Recepção de Juvenal Lamartine pelas militantes da FBPF



Fonte: O Paiz (1928)¹⁵

¹³ Alistamento eleitoral em Santarém: a mulher paraense quer votar. Folha do Norte, 13 de janeiro de 1933, página 04.

¹⁴ Mulher casada pode ser qualificada eleitora, "ex-officio". Folha do Norte, Belém. 28 de janeiro de 1933, p. 01

¹⁵ Chegou hontem ao Rio o governador Juvenal Lamartine. O Paiz, 6 de maio de 1928, página 4.

sora Heloísa Pinheiro. No Pará, a ativista Orminda Ribeiro Bastos esteve à frente dessa luta. Formada em Direito e Jornalismo, utilizou a imprensa para as demandas feministas da época, aliou-se ao movimento sufragista e atuou ao lado da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF). Em 1928, em meio aos intensos debates sufragistas, Orminda – representando as mulheres do Norte do país – participou da recepção do governador do estado do Rio Grande do Norte e apoiador da causa sufragista, Juvenal Lamartine de Faria, que desembarcou no Rio de Janeiro e foi recepcionado pelas militantes da FBPF.

5 O ALISTAMENTO DE 1932-1933

No dia 3 de maio de 1933 ocorreu em todo o território nacional a eleição para a Assembleia Nacional Constituinte, que formaria uma comissão responsável por elaborar uma proposta Constitucional para substituir o projeto de 1891. Essa eleição foi a primeira a ser organizada pela Justiça Eleitoral, portanto, inaugurou novas diretrizes a serem seguidas pelos organizadores do pleito, assim como pelos votantes e candidatos. Todavia, as mudanças advindas do Código adquiriram vigência antes das eleições, ainda nos meses finais de 1932, quando a nova política para os alistamentos começou a ser aplicada ainda naquele ano.

O alistamento eleitoral consiste no reconhecimento da “condição do eleitor” (ANTUNES, 2008, p. 175); logo, esta é a primeira parte do processo eleitoral e corresponde ao momento em que o cidadão – e a partir de 1932, também as mulheres na condição de cidadãs – apresentam à secretaria do Tribunal de sua capital ou ao Cartório Eleitoral, a sua intenção de tornar-se eleitor, e a partir disso começam os procedimentos para a sua qualificação como tal. No que

tange ao processo de identificação presente no alistamento, o Código instituiu novas regras com o intuito de evitar fraudes no momento da identificação do eleitor, evitando que uma pessoa assumisse a identidade de outra, por exemplo, como costumava ocorrer nas eleições dos séculos XIX e início do XX.

Por isso, tendo em vista o esforço pela transparência do processo eleitoral, a partir de 1932 o pedido de inscrição deveria ser obrigatoriamente acompanhado de 3 fotografias e da prova de qualificação. As fotos deveriam ser em tamanho 3x4 e apresentar imagem nítida da cabeça descoberta e tomada de frente. Feito isso, cabia à secretaria do Tribunal organizar a ficha datiloscópica com assinatura e coleta biométrica para as três vias do título (art 40º). Em Belém, essa determinação repercutiu fortemente no cotidiano da população. Anúncios publicitários encheram as páginas dos jornais divulgando promoções, endereços e serviços de fotografia voltados para a obtenção do título de eleitor.

Figura 05: Eleitores.



Fonte: Folha do Norte (1933)¹⁶

Ainda que o Código tenha reafirmado o compromisso com a clareza do processo eleitoral, as fraudes continuaram a ocorrer. Em 1933 várias seções do país inteiro estavam sob ameaça de serem anuladas por suspeitas de crimes eleitorais, cabendo aos Tribunais Regionais Eleitorais investigar essas irregularidades e julgar os casos de anulação. No Pará, o TRE realizou 89 apurações

em seções dos municípios do estado, como Cametá e Igarapé-Miri, que terminaram com a anulação de 14 delas, sob a alegação de que houve fraude nas qualificações organizadas pelos sindicatos e também nas listas dos votantes¹⁷. Além disso, na capital do país, os jornais repercutiram a notícia de que o próprio estado paraense teria coagido os votantes no dia do pleito¹⁸, colocando a inviolabilidade do voto secreto, recém instaurada, em ameaça.

A questão da anulação das eleições realizadas no Pará foi discutida em uma reunião do Superior Tribunal de Justiça Eleitoral (STJE) no dia 16 de setembro. Na ocasião o candidato Samuel Mac-Dowell apoiou a anulação das eleições, argumentando principalmente a respeito das ameaças de coação exercidas pelo interventor federal do Pará, Magalhães Barata, que teria repassado:

*instruções aos prefeitos do interior pelos dirigentes do Partido Liberal, [na intenção] de modificar o direito de voto dos eleitores da oposição; [havendo] dinheiros recebidos na caixa do Partido; insultos, ameaças, censuras, prisões e punição dos funcionários que não votaram.*¹⁹

Por fim, o STJE deliberou a favor da legitimação do pleito paraense. Ainda assim, a Corte assumiu a ocorrência das fraudes transcorridas durante o processo de alistamento eleitoral. Por isso, ao TRE do Pará foi ordenado que realizasse uma apuração parcial das denúncias realizadas e, pa-

¹⁷ As eleições no Pará. Parecer do ministro Eduardo Espinola sobre o pleito realizado em 3 de maio, neste Estado. Folha do Norte, 04 de setembro de 1933, página 05.

¹⁸ STJE. Adiado o julgamento das eleições efetuadas no Pará. Folha do Norte, 13 de setembro de 1933, página 01.

¹⁹ STJE. A mais alta corte de justiça declarou válido o pleito paraense. Folha do Norte, 16 de setembro de 1933, página 01.

ralelamente a isso, organizasse uma nova eleição, a ocorrer nos meses seguintes, somente nas seções julgadas irregulares e anuladas pelo STJE.

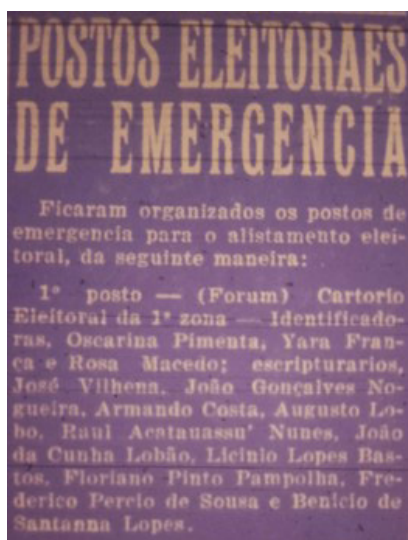
Em Belém, todos esses acontecimentos circulavam pela cidade através das páginas do jornal Folha do Norte, um periódico de grande circulação, impresso diariamente e interessado na política brasileira, especialmente nos aspectos que afetavam a vida paraense. Desde a publicação do Código Eleitoral, a Folha do Norte acompanhou de perto os encaminhamentos da Justiça Eleitoral no sentido de informar os leitores paraenses acerca dos prazos, datas, locais e horários em que os cidadãos deveriam comparecer nos postos de atendimento para se alistar, qualificar ou inscrever-se para participar das eleições gerais, seja como eleitor(a) ou como candidato à Constituinte.

A Folha do Norte comunicava diariamente notícias de última hora que informavam sobre mudanças nos postos de atendimento, novos prazos para o alistamento e também publicava as estatísticas que mostram o expressivo interesse do eleitorado paraense em prol do alistamento. Por exemplo, em 16 de fevereiro de 1933, quase um ano após a publicação do Código Eleitoral, cerca de 14.484 pessoas estavam qualificadas para votar na cidade de Belém. Além disso, as inscrições eleitorais feitas neste dia somaram 2.989 votantes na capital, sendo 2.573 homens e 416 mulheres²⁰, o que demonstrava o interesse feminino em participar da política.

Um detalhe importante é que havia um tempo entre a conclusão do alistamento e a obtenção do título eleitoral, pois, uma vez que o documento estivesse pronto, o alistando era novamente convocado ao

cartório eleitoral para finalmente recebê-lo. A lista dos eleitores que estavam aptos a receber os títulos eleitorais estampava diariamente as páginas da Folha do Norte, com chamadas expressivas e em tom convocatório. Assim, o periódico anunciava as entregas de títulos e também repassava informações a pedido dos próprios cartórios eleitorais, como a convocação de eleitores que tiveram o título embargado, problemas com as fotografias ou em outra etapa da identificação.

Figura 06: Postos eleitorais de emergência



Fonte: Folha do Norte (1933)²¹

Nesse contexto, o papel da imprensa foi fundamental, uma vez que a circulação dos jornais não mantinha apenas a parcela letrada da população informada, mas também aqueles que não eram alfabetizados, pois as notícias também circundavam as relações do cotidiano, pairando em meio às conversas do dia a dia e viajando pela cidade através dos relatos orais.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do que foi desenvolvido, o que se pode concluir é que a história eleitoral no Brasil

é extensa e, desde o registro das primeiras formas de votação, ainda na Colônia, foi marcada por copiosas mudanças e continuidades, frutos da não linearidade do tempo e das diferentes formas de governo que se sucederam até o atual republicanismo, contexto de elaboração do Código Eleitoral de 1932.

O marco de 32 nos permite entender mais a fundo a história da organização das instituições políticas e do voto a partir da criação da Justiça Eleitoral e de seus encargos para o desempenho mais eficiente das eleições. A partir disso, compreende-se a importância das profundas alterações inauguradas pelo Código, tais como a obrigatoriedade do exercício do voto, o princípio do voto secreto, o sufrágio feminino e o sistema de representação. Esses são exemplos que demonstram o quanto a introdução de uma norma que dava ao poder judiciário a ordem do sistema eleitoral foi essencial para a organização e transformação do sistema tal qual conhecemos hoje.

Por sua vez, os jornais paraenses do período analisado mostram que o alistamento eleitoral foi mais do que uma mera forma de integração do indivíduo ao universo dos direitos e deveres de um eleitor, mas sim a plena viabilização do exercício efetivo da soberania popular, por meio do voto (ANTUNES, 2008). Pela primeira vez na história política do Brasil, novos grupos sociais foram contemplados com essa face da cidadania a partir da criação do Código Eleitoral de 1932. Assim, o alistamento como uma das principais prerrogativas do Código, assegurou de forma institucional a condição de igualdade que cada homem e mulher votante carregava por meio de seu voto.

O poder dado ao judiciário foi essencial para a legitimação das formas de organização das eleições. E esse primeiro Código Eleitoral nasceu diante da neces-

²⁰ A progressão do alistamento eleitoral em Belém. Folha do Norte. Belém, 16 de fevereiro de 1933, p. 05

²¹ Postos eleitorais de emergência. Folha do Norte, 03 de fevereiro de 1933, página 02.

sidade de uma melhor estruturação e segurança do setor judiciário, e para isso foi necessário a criação da Justiça Eleitoral. O alistamento eleitoral foi e sempre será parte de um processo muito maior e mais complexo do que um conjunto de meios utilizados para eleger os representantes que regem o Estado Brasileiro, independente de sua configuração e da conjuntura governamental. Isso quer dizer que o Código Eleitoral, como a união de reformas e regulamentações prévias, foi um meio de organização constitucional de regras e procedimentos que já existiam e foram cada vez mais aperfeiçoados, tornando-, assim, a principal forma de codificação eleitoral das ordens que se mantêm e se modificam a cada conjuntura social, política e econômica que a história proporciona.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Caetano M. de F. e. **Dicionário Técnico Militar de Terra**. Lisboa: Typographia do Annuario Commercial, 1911.

ANTUNES, Isaac Cassol. Alistamento eleitoral: voto. **Revista do Curso de Direito da FSG**, Caxias do Sul, ano, v. 2, n. 4, p. 171-183, 2008.

BRASIL. Decreto nº 3.029 (Lei Saraiva), de 1881. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/glossario/termos/lei-saraiva>. Acesso em: 06 mar. 2023.

BRASIL. Decreto nº 21.076, de 24 de Fevereiro de 1932. **Decreto o Código Eleitoral**. Rio de Janeiro, Diário Oficial da União, 1932. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21076-24-fevereiro-1932-507583-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 06 de mar. 2023.

CAJADO, Ane Ferrari Ramos. **O voto na Colônia**. Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2013.

HISTÓRIA da Justiça Eleitoral e do TSE. Tribunal Superior Eleitoral, 2014. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/institucional/museu-do-voto/temas/historia-da-justica-eleitoral-e-do-tse>. Acesso em: 06 de mar. 2023.

LEI Saraiva: **O voto no Império e um caso particular**. Tribunal Regional Eleitoral, Centro de memória virtual, 2022. Disponível em: <https://www.tre-pa.jus.br/institucional/memoria-e-cultura/centro-de-memoria-virtual-1/acervo-virtual>. Acesso em: 06 de mar. 2023.

KIDDER, D. P.; FLETCHER, J. C. **O Brasil e os brasileiros: esboço histórico e descritivo**. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1941

KOERNER, Andrei. **O Poder Judiciário no sistema político da Primeira República**. Revista USP, n. 21, p. 58-69, 1994.

MARQUES, Teresa Cristina. **O voto feminino no Brasil**. Edições Câmara, 2019.

PORTO, Walter Costa. Católicos e acatólicos: o voto no império. **Liberdade e Cidadania**. Ano II, n. 5, 2009.

RAGO, Luzia Margareth. **Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar: Brasil 1890-1930**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

REZENDE, Claudia de Andrade. Os almotacés e o exercício da almotaçaria na Vila de São Paulo (1765-1800). **Revista Cantareira**, n. 25, 2016.

SILVA, Thiago; SILVA, Estevão. Eleições no Brasil antes da democracia: o Código Eleitoral de 1932 e os pleitos de 1933 e 1934. **Revista de Sociologia e política**, v. 23, p. 75-106, 2015.

TRINDADE, Sérgio Luiz Bezerra. **CONSTITUIÇÃO DE 1891: as li-**

mitações da cidadania na República Velha. **Revista da FARN**, n. 1-2, 2003.

VARELA, Alex Gonçalves. "Naturalista e político: a trajetória de vida do ilustrado Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva (1790-1823)" Seminário Internacional Brasil no Século XXI, 2014, p. 1-15.

A CRIAÇÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL E O SURGIMENTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

Pablo Nunes Pereira¹
Mikaela Ádria S. Madeira²

1 INTRODUÇÃO

Em maio de 1945, a Força Expedicionária Brasileira atuava na Itália em conjunto com os Aliados como parte das forças em conflito na Segunda Guerra Mundial. A mobilização entre esforços diplomáticos e a declaração de guerra ao Eixo foi notável e amplos setores da sociedade brasileira foram mobilizados para composição do esforço de guerra - o *front* interno (FERRAZ, 2012, p.48).

Entre a mobilização dos reservistas, adequações no alistamento e a modernização e adaptação ao material bélico introduzido pelos Estados Unidos, foi construída uma grande rede de articulações do recrutamento e convocação de cidadãos, passando pela divulgação da guerra na

imprensa, preparação da rede de suprimentos, logística de transportes e formações que tocou em grande parte da população.

Recrutados e convocados à força, o serviço militar representava uma dentre as formas de dominação e controle social na estrutura de classes, e alistados de forma espontânea, o serviço das armas também representava uma dentre as formas de ascensão socioeconômica, melhoria da qualidade de vida e mesmo de orgulho e autoestima para os futuros pracinhas que desembarcariam entre 1945 e 1946 como vitoriosos na batalha contra os fascismos.

Paralelamente à campanha na Itália, o regime autoritário de Getúlio Vargas, o Estado Novo (1937-1945), também estava sendo desgastando e a contestação à ordem política se processava. Na crítica de Carlos Drummond de Andrade em 1944, ressaltava-se ainda que a mobilização no país era a configuração de uma "guerra *sui generis*, do fascismo interno contra o fascismo externo" (ANDRADE *apud* FERRAZ, 2012, p.51). Enquanto a escalada da Guerra conduziu de maneira forçada à uma modernização na concepção do serviço militar e da estrutura material e institucional das forças armadas, na escalada do fim do autoritarismo, um outro movimento, à semelhança em alguns aspectos ao esforço de guerra acontecia: o esforço eleitoral.

A criação do Código Eleitoral de 1945, um decreto-lei assinado por Vargas, conhecido à época pelo nome do seu autor, o ministro da justiça Agamenon de Magalhães, demarcou a criação da instituição responsável por conduzir a articulação de forças em direção ao fim da ditadura³, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e do surgimento dos congêneres nos estados, dos quais iremos destacar o Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA).

Embora a lei eleitoral compreendesse uma parcela relativamente maior da população para a qual o voto era obrigatório e que desempenharia através do sufrágio o passo que consolidaria a queda da ditadura, as dificuldades para realização de todo o processo foram consideráveis. Guardadas algumas proporções, assim como foi necessário construir as condições pelas quais centenas de milhares de cidadãos tornaram-se combatentes, o esforço para conduzir e realizar os processos eleitorais já interrompidos por cerca de uma década passou igualmente pela mobilização de agentes do Poder Judiciário e muitos trabalhadores para o serviço eleitoral.

Os *fronts* da democratização do país passaram pelos aviões

¹ Doutor em História Social da Amazônia pela Universidade Federal do Pará. Professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) Campus Tucuruí -PA, integrante do grupo de pesquisas Militares, Políticas e Fronteiras na Amazônia. E-mail: pablopsnp@hotmail.com

² Mestranda em História Social da Amazônia pelo Programa de Pós- Graduação em História da UFPA
Licenciada em História pela Faculdade de História - FAHIS do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - IFCH da Universidade Federal do Pará. E-mail: mikaelamadeira@hotmail.com

³ Ao longo do capítulo, utilizaremos tanto Ditadura como Regime Autoritário para referir-nos ao Estado Novo (1937-1945).

de guerra carregando os novos títulos eleitorais e as redes de comunicação telegráfica e radiotelegráfica foram mobilizadas para rápido contato entre tribunais e juízes nas diversas sedes e termos eleitorais. No Pará e outras áreas da Amazônia, os aviões de tipo Catalina, que torpedearam navios e submarinos inimigos em diversas partes do mundo, foram usados pela sua capacidade de pouso na água para levar materiais a cidades de difícil acesso.

O presente artigo, nesse sentido, visa responder à questão: como se procedeu a mobilização do país para a realização das eleições de 2 de dezembro de 1945, que encaminharam o processo de transição política ao regime democrático consolidado pela Constituição de 1946? Como já exposto, a categoria de análise central dessa pesquisa é a de esforço eleitoral, pela qual compreendemos ser o conjunto de estratégias e mobilizações conduzidas principalmente pelo TSE e pelo TRE-PA na condução do processo eleitoral durante o período que demarcaremos como transição, intercalado pela criação do Tribunal Superior até a realização das eleições do ano citado, as primeiras eleições gerais realizadas no país desde 1934.

O esforço eleitoral compreende duas dimensões pelas quais os tópicos foram organizados: a criação de uma estrutura logística de organização das comunicações, transportes e mobilização de recursos materiais e financeiros, a qual analisaremos especialmente no Pará pela interlocução do TRE-PA com zonas eleitorais, TSE e outras instituições no primeiro tópico e o processo de alistamento e mobilização das camadas aptas ao voto, articulando tanto trabalhadores organizados pelo ministério correspondente através dos institutos de apo-

sentadorias como os casos de ampliação e inclusão cidadã dos quais apresentaremos a situação dos eleitores cegos e das mulheres no segundo tópico.

Os tópicos compõem um conjunto estruturante de elementos que acreditamos dar conta do problema fundamental das transições em história: do ponto de vista político, o período eleitoral de 1945 não era nem o regime autoritário que se esvazia tampouco a democracia consolidada com a Constituição de 1946. O período, entretanto, contém tanto os esforços de Getúlio Vargas e os grupos apoiadores em lutar pela manutenção do próprio ditador no poder ou dos elementos construídos nos 15 anos anteriores como um horizonte de possibilidades de transformação que cidadãos tinham na mudança de regime. Longe de demarcar horizontes determinísticos, é um período privilegiado para o entendimento dos rumos tomados na experiência democrática interrompida pelo golpe de 1964. A transição constitui, portanto, uma exceção a duas "ordens" políticas de abrangência razoável, e como exceção, contém partes de ambas.

Metodologicamente, apoiamos-nos em um conjunto documental baseado em documentos produzidos pelos tribunais e a imprensa da época. Em todos os casos, procuramos o cruzamento de fontes para obtenção de maiores perspectivas sobre os eventos a fim de trabalhar na reconstituição crítica do processo eleitoral intercalado entre 28 de maio e 2 de dezembro de 1945. Procuramos refinar a interpretação e explicação dos elementos aproximando-nos do que Clifford Geertz definiu como descrição densa, isto é, "uma hierarquia estratificada de estruturas significantes" (2008, p.5), estabe-

lecendo pois, os nexos entre os elementos contidos na mentalidade dos agentes envolvidos e os significantes nas ações tomadas durante o processo.

O primeiro conjunto documental é formado pelos livros de atas das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará⁴. Além das decisões e deliberações dos membros do tribunal, elas constituem um importante elo entre todos os agentes envolvidos no processo eleitoral: das circulares e telegramas enviados pelo TSE; ofícios e telegramas enviados pelos juízes eleitorais, pretores, escrivães e funcionários; comunicação com autoridades municipais, estaduais e federais; contas e cartas de empresas que foram contratadas. As atas são, portanto, um espaço de múltiplas "vozes" pelas quais foi possível construir um panorama mais amplo sobre o processo estudado.

O uso da imprensa foi muito importante em dois sentidos. O primeiro deles é pela publicação dos boletins eleitorais, com transcrição de partes das atas dos tribunais, pelos quais acompanhamos simultaneamente a atuação do Tribunal Superior Eleitoral publicada nos jornais do Rio de Janeiro – então capital da República –, utilizando o Correio da Manhã e o Jornal do Comércio, que apresentavam notícias relacionadas ao tema com maior detalhamento. No caso do Pará, o único jornal utilizado foi O Liberal, ressaltando que a disponibilidade dos periódicos em formato digital com a possibilidade de pesquisa por palavras-chave foi possível pelo acervo da Hemeroteca Digital Brasileira⁵.

⁴ Disponível para consulta no site do Centro de Memória Virtual da Justiça Eleitoral do Pará / Centro de Memória da Amazônia da Universidade Federal do Pará: <https://atom.tre-pa.jus.br/index.php/centro-cultural-da-justica-eleitoral-do-para>. Acesso em 02 out.2022.

⁵ Disponível em <https://bndigital.bn>.

Além dos boletins, a imprensa do Rio de Janeiro publicava uma grande quantidade de cartas enviadas por correspondentes sobre a situação dos tribunais de cada estado e também dos diretórios estaduais e municipais dos partidos, especialmente a União Democrática Nacional (UDN, que lançou a candidatura de Eduardo Gomes à presidência), o PSD (Partido Social Democrático, que lançou a candidatura de Eurico Dutra) e o PCB (Partido Comunista do Brasil, que lançou Yedo Fiúza)⁶. Em alguns casos, utilizamos jornais de Amazonas e Maranhão que republicavam notícias da imprensa paraense quando não conseguíamos as informações nas páginas de O Liberal.

Construindo um panorama sobre o processo eleitoral de 1945 no Brasil e no Pará em perspectiva comparativa, procuramos apresentar dimensões nacional / macro e vivencial / micro como estratégia de melhor apresentação, dividimos o capítulo em dois tópicos temáticos, sendo o primeiro “Os tribunais e a construção logística do esforço eleitoral”, focado nas estratégias construídas para garantir a realização das eleições em termos de comunicações, transportes, financiamento e organização de pessoal, pressupondo que o não adiamento das eleições foi o principal objetivo do TSE para evitar novas investidas do regime que findava e a permanência do autoritarismo.

O segundo tópico, “Alistamento eleitoral, mobilizações e embates” é focado na mobilização de cidadãos e estratégias de organização de pessoas e inclusão de

cidadãos para além dos direitos conquistados pela lei eleitoral. Pressupomos que o Direito não deve ser encarado apenas como ponto de chegada da cidadania, mas também como ponto de partida, onde sujeitos apropriam-se das estruturas legais para reivindicação de interesses e é aí que entendemos o caráter mais rico do processo de democratização centrado em alistar e organizar o eleitorado brasileiro.

2 OS TRIBUNAIS E A CONSTRUÇÃO LOGÍSTICA DO ESFORÇO ELEITORAL

A criação do Tribunal Superior Eleitoral e o surgimento do Tribunal Regional Eleitoral do Pará se deram ambos em 1945 no curso das mudanças que colocaram limites e fim à ditadura do Estado Novo. Em termos historiográficos, esse período tem sido trabalhado como uma transição para uma experiência democrática - a primeira, segundo José Murilo de Carvalho (2018, p.131). As transições são momentos complexos porque não constituem em si limites cronológicos definidos e contêm comumente elementos de mudança e continuidade. Entre os marcos miliares desse processo estão o Código Eleitoral (Lei Agamenon), estabelecido pelo decreto-lei 7.586, de 28 de maio de 1945 e o surgimento do Tribunal Superior poucos dias após e os tribunais regionais ao longo do mês de junho.

Em comparação com o Código Eleitoral de 1932, a lei de 1945 ampliou o poder dos partidos políticos ao proibir candidaturas avulsas e tornar obrigatório o registro no TSE para o reconhecimento enquanto tal. O status dos partidos tornou-se diferente de outras associações civis e ter abrangência nacional, havendo necessidade de apoio de 10 mil

eleitores distribuídos ao longo de cinco unidades federativas (NICOLAU, 2012, p.80).

A abrangência nacional é um dos pontos que marcam, a nosso ver, o caráter paradoxal da transição: nas palavras de Lucília Delgado, paradoxo “traduzido pela dicotomia da continuidade na transformação ou, mais precisamente, de transformações com permanências” (2019, p.82), isto é, de um lado, o caráter pluripartidário e de ampliação efetiva de eleições competitivas, pressuposto fundamental às democracias formais contemporâneas, por outro, a configuração prática do que a autora também definiu como competição dicotômica conduzida por um “triângulo partidário” mais efetivo que o pluralismo (Idem, p.85).

Em outro nível, a manutenção da hegemonia do cenário “nacional” sobre o “regional”, isto é, ainda que mantendo o caráter republicano do regime, a medida parece ter corroborado o que Thiago Silva e Estevão Silva consideraram objetivos complementares do Código Eleitoral introduzido em 1932, de enfraquecer as oligarquias e os grupos políticos estaduais, substituir as instituições eleitorais da Primeira República e, também a “maximização” dos poderes centrais e influência de Getúlio sobre o sistema político (2015, p.82).

Ainda nesse cenário, a historiografia sobre o tema também apontou diversos movimentos políticos que emergiram na transição, em especial o Queremismo, de inspiração pró-Vargas e centralmente defensor das conquistas sociais e da noção de democracia associada aos direitos trabalhistas, mas também, como afirmou Jorge Ferreira, à própria superação da tutela do Estado Novo, onde os trabalhadores “recuperaram a ousadia de dizer o

gov.br/hemeroteca-digital/. Acesso em 02 out.2022.

⁶ Apesar dos nomes, os partidos criados em 1945 não correspondem aos atuais, uma vez que foram extintos pela lei eleitoral da Ditadura Civil-Militar de 1964, sendo criados apenas nos anos 1980).

que pensavam e o que queriam como também requisitaram o direito de participar da riqueza gerada com sua força" (2019, p. 29).

Todos esses elementos convergiram no momento da transição cujos marcos historiográficos nesse caso estão entre a reorganização do processo eleitoral com a Lei Agamenon e os tribunais eleitorais e a promulgação da Constituição de 1946. Recuamos ao processo eleitoral realizado em 2 de dezembro de 1945 por compreender que o resultado do pleito já consolidou pelo menos um elemento de transição – a chefia do Poder Executivo. Como afirmado anteriormente, essa transição é um período privilegiado para análise.

Em primeiro lugar, porque a atuação dos tribunais, chamada de "serviços eleitorais" à época, teve uma peculiaridade: o TSE e os tribunais regionais nascidos em 45 ainda não eram Justiça Eleitoral propriamente dita, o que é claro em uma decisão do Tribunal Superior datada de 28 de outubro, quando uma proposta do Tribunal Regional de Minas Gerais criava uma emenda constitucional que convertesse os serviços em Justiça Eleitoral "com atribuições para o processo e julgamento dos delitos eleitorais, como no regime da Constituição de 34", o que foi negado por ser a legislação "atual de emergência", não sendo "oportuno adotar a sugestão" (JORNAL DO COMÉRCIO, 1945d, p.7).

Em consequência, as situações de delitos ou crimes eleitorais não eram julgados pelo Tribunal Regional. Nesses casos, observamos nas atas do TRE-PA que os desembargadores na maioria dos casos optavam por "não tomar conhecimento" e recomendavam que o processo tramitasse pela justiça criminal, o que gerava uma sobrecarga no

Judiciário pela composição dos membros dos tribunais ser também das outras esferas.

A composição do TSE quando de sua formação foi: José Linhares (presidente do Supremo Tribunal Federal e também atuando como presidente do Tribunal Superior Eleitoral), Waldemar Falcão (ministro do STF), Antonio Carlos Lafayette de Andrada (desembargador do Tribunal de Apelação do Distrito Federal), Antonio Sampaio Dória (referido como professor), Edgard Costa (presidente do Tribunal de Apelação do Distrito Federal) e Hahnemann Guimarães (procurador-geral da República e professor) (CORREIO DA MANHÃ, 1945d, p.10). No mesmo sentido, o TRE-PA foi formado principalmente por juízes e desembargadores da Comarca Criminal de Belém e do Tribunal de Apelação respectivamente: Manoel Maroja Neto (presidente), Carrino Loureiro da Silva (desembargador), Ignácio de Souza Moita (juiz), Sadi Montenegro Duarte (juiz) e Miguel Pernambuco Filho (referido como jurista) (JORNAL DO COMÉRCIO, 1945f, p.3).

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará funcionou inicialmente em uma sala do prédio do Tribunal de Apelação do estado, mas ao longo do mês de julho, por determinação do Ministro da Justiça, o prédio do Fomento Agrícola do Pará, vinculado ao Ministério da Agricultura, foi desocupado para o funcionamento do serviço eleitoral (TRIBUNAL..., 1945a, p.39), a fim de tornar-se um centro estratégico, situado na travessa Padre Eutíquio, nº 162 (Idem, 1945b, p.52).

Pela hierarquia do serviço eleitoral, o TRE organizou o estado em zonas eleitorais que deveriam ser presididas por juízes eleitorais que, segundo decisão do TSE do dia 10 de junho, somente pode-

riam ser juízes de direito (CORREIO DA MANHÃ, 1945d, p.10) e os juízes preparadores eram compostos por pretores dos termos, os quais poderiam ser leigos teoricamente. Observamos, entretanto, que no começo de julho a imprensa do Rio de Janeiro mencionou uma crise generalizada no país por falta de juízes nas varas criminais (Idem, 1945a, p.10), o que é corroborado por alguns pedidos de afastamento enviados por juízes eleitorais no Pará em decorrência de falta de pessoal para dar seguimento aos processos criminais.

Ao longo de todo o segundo semestre, verificamos um grande número de nomeações e designações de juízes de direito e leigos em todas as zonas eleitorais. A mobilização no judiciário criou uma movimentação entre os primeiros, geralmente oriundos da capital para o serviço nos interiores. Os pretores eram recrutados entre cidadãos alfabetizados e com grau de instrução compatível com essas funções e não raramente havia cartas de congratulações quando das nomeações que eram divulgadas pela imprensa, o que reforça o interesse e o caráter político nessas nomeações que merece ser investigado em pesquisas posteriores.

Além disso, a prevalência do serviço eleitoral sobre outras obrigações legais deve ser notada, como no caso dos juízes preparadores Edgar Maia Lassance Souza e Jair Albano Loureiro, que, mediados pelo Tribunal Regional, receberam adiamento de incorporação ao serviço militar obrigatório concedido pelo chefe do Estado-Maior da 8ª Região Militar (TRE, 1945a, p.31). Os demais funcionários, especialmente escrivães, deveriam ser recrutados junto aos cartórios existentes ou solicitados pelos juízes eleitorais, mas a nomea-

ção só poderia ser realizada pelo Tribunal Regional. Em linhas gerais, eram oriundos do serviço público nas mesmas áreas de abrangência das zonas eleitorais e a possibilidade de contratação de funcionários só poderia ser satisfeita se eles fossem das mesmas divisões eleitorais.

O financiamento dos serviços eleitorais foi inicialmente constituído pela abertura de crédito de Cr\$ 20.000.000,00 do Ministério da Justiça aberto em uma conta no Banco do Brasil e registrado pelo Tribunal de Contas os quais ficavam à disposição do presidente do TSE (BRASIL, 1945). Uma vez que os tribunais regionais foram criados pouco depois, a única fonte inicial de receita que encontramos eram os repasses de verbas feitos pelo tribunal superior.

O destino inicial dessas verbas era o pagamento de material de expediente ou gratificações ao pessoal envolvido no serviço. Pela Lei Agamenon, originalmente os membros do TSE recebiam Cr\$ 200,00 e os dos tribunais regionais, Cr\$ 100,00 por sessão; os juízes eleitorais e escrivães, respectivamente 1.000,00 e 800,00 cruzeiros mensais e os demais funcionários recebiam valores variáveis de acordo com valores fixados pelos presidentes de tribunais. Além desses casos, quando do serviço de alistamento geral, funcionários também recebiam por fórmula de título preenchida, com valores que variavam entre cerca de 30 a 50 centavos por fórmula⁷.

Ao final de junho, o presidente do TSE autorizou a agência do Banco do Brasil em Belém a abrir a conta no nome do presidente do TRE-PA com 30 mil cruzeiros de crédito. O saque do valor era realizado em cheques nominiais de até 1.000 cruzeiros (TRE, 1945a, p.19) e quando esse va-

lor era distribuído para os juízes eleitorais, era transportado por malotes pelos Correios.

Durante alguns meses, apesar da existência dos créditos ao TSE, a distribuição era lenta e os valores não eram repassados em tempo como é possível observar pelo grande número de telegramas dos juízes eleitorais citados nas sessões do Tribunal Regional. O segundo depósito, no mesmo valor, só foi repassado em agosto e destinado apenas ao pagamento de material de expediente dos cartórios eleitorais (TRE, 1945b, p.73). Nesse sentido, a Interventoria Federal do Pará realizou os pagamentos referentes a esses materiais consumidos no alistamento eleitoral da 1ª zona (Belém) junto à firma H. Barra & Cia, num total de Cr\$ 35.869,80, repassado nos dias 24 de julho e 23 de agosto.

Somente no dia 31 de agosto fora assinado um decreto-lei “determinando que os créditos concedidos ao Tribunal Superior Eleitoral serão registrados automaticamente pelo Tribunal de Contas e postos do Banco do Brasil para livre movimentação do presidente do Tribunal” (CORREIO DA MANHÃ, 1945g, p.2), a partir do que o fluxo de recursos aumentou consideravelmente, chegando a abertura de 5.455.000 de cruzeiros em 13 de setembro, dos quais Cr\$ 156.600 ao Pará (JORNAL DO COMÉRCIO, 1945i, p.2), sendo feitos de forma consequentes as regularizações de gratificações e acúmulo do crédito para novembro (repassados no dia 20 de setembro) e pagando retroativamente de julho a novembro (no dia 27 de setembro).

Essa estrutura orçamentária, importante sobretudo por ditar a dinâmica de difusão dos recursos que subsidiaram o esforço eleitoral, era uma das engrenagens importantes em uma lógica maior que é o esforço estratégico que mobilizou recursos, comuni-

cações, transporte de pessoal e material e garantiu o alistamento e a realização das eleições. Os tribunais regionais atuaram como elementos reorganizadores da lógica republicana, tendo em vista a manutenção da independência de funções entre os juízes eleitorais nas zonas e o funcionamento da logística de acordo com as peculiaridades de cada estado ou região, logística.

O primeiro ato efetivo do Tribunal foi a proposta de divisão do estado em 24 zonas eleitorais, abrangendo além das cidades que sediavam comarcas. O critério básico definido pelo Tribunal Superior Eleitoral para o número de zonas era o número de juízes eleitorais disponíveis em cada região (TRE, 1945a, p.5). Uma 25ª zona aparece nas fontes como a cidade de Santa Maria de Barreiras.

Além da organização do esforço de alistamento e votação, o zoneamento também foi importante porque através dele, a dinâmica de comunicação e transporte dos materiais (entre os quais as fórmulas de títulos) e é importante ressaltar que entre os primeiros ofícios emitidos pelo Tribunal estava o levantamento das condições de comunicação junto aos Correios para o início efetivo do diálogo com os juízes e orientação dos serviços.

Nesse foi feita ao longo de todo o processo, por isso, construimos a Tabela 1 apresentando as zonas com as respectivas sedes, os termos que delas faziam parte e também a infraestrutura de comunicações. Os dados sobre o zoneamento constam no livro de atas da segunda sessão ordinária e cruzamos eles com o Mapa das redes postal e telegráfica do Departamento dos Correios e Telégrafos, produzido pelo Instituto Cartográfico Canabava Barreiros em 1944.

⁷ O valor de 50 centavos foi o maior encontrado no TRE do Distrito Federal (JORNAL DO COMÉRCIO, 1945c, p.3).

Tabela 1 - Zonas eleitorais e logística de comunicações no Pará em 1945.

Zona	Sede/Termos	Infraestrutura de comunicações
1ª	• Belém, sede • Ananindeua • Barcarena • Bujaru • Acará	Com o TSE por rede postal aérea, telegráfica e radiotelegráfica. Entre a sede e os termos, por comunicação postal direta e terrestre.
2ª	• Arariúma, sede • Ponta de Pedras	Direta com o TRE na sede via agência postal radiotelegráfica de Cachoeira (Marajó). O termo tinha comunicação pela agência postal e telegráfica direta com a sede, Muaná e Belém.
3ª	• Soure, sede	Direta com o TRE via agência postal, telegráfica e radiotelegráfica.
4ª	• Castanhal, sede • João Coelho • Anhangá • Inhangapi	Direta com o TRE via linha postal e telegráfica e com os termos por via postal terrestre.
5ª	• Igarapé-Açu, sede • Nova Timboteua • Maracanã • Salinópolis	Direta com o TRE via linha postal e telegráfica via Estrada de Ferro Belém-Bragança e também a estação radiotelegráfica em Salinópolis.
6ª	• Igarapé-Miri, sede • Moju	Direta com o TRE por linha postal e radiotelegráfica na sede e com Moju pelo cabo telegráfico subfluvial.
7ª	• Abaetetuba, sede	Direta com o TRE pela linha postal, telegráfica subfluvial e estação radiotelegráfica.
8ª	• Vigia, sede • São Caetano de Odivelas	Direta com o TRE pela via postal e telegráfica terrestres.
9ª	• Curuçá, sede • Marapanim	Estação radiotelegráfica em Marapanim, havendo apenas agência postal na sede.
10ª	• Muaná, sede • São Sebastião da Boa Vista	Em ambas, havia tanto estação telegráfica subfluvial como radiotelegráfica.
11ª	• São Miguel do Guamá, sede • Ourém • Capim • Irituia	Direta com o TRE por estação radiotelegráfica na sede, havendo apenas agências postais nos termos.
12ª	• Cametá, sede • Mocajuba • Baião	Direta com o TRE por linha aérea, havendo em Cametá e Baião estações radiotelegráficas. A comunicação com Mocajuba era estritamente via agência postal.
13ª	• Bragança, sede • Capanema	Direta com o TRE: tanto Bragança como Capanema dispunham de agências postais e telegráficas ligadas à Estrada de Ferro BelémBragança.

Zona	Sede/Termos	Infraestrutura de comunicações
14ª	• Viseu, sede	A comunicação de Viseu nos mapas telegráficos era feita via Bragança ou Maranhão pelo telégrafo terrestre.
15ª	• Breves, sede • Curralinho • Portel • Araticu	Direta com o TRE pela estação radiotelegráfica em Breves. Apenas Curralinho é indicado no mapa como parte da rede telegráfica subfluvial.
16ª	• Afuá, sede • Anajás	A comunicação via sede era postal com Macapá e Breves, onde haviam estações radiotelegráficas. A comunicação com Anajás era exclusivamente postal fluvial com a sede.
17ª	• Chaves, sede	Assim como Afuá, a comunicação postal ocorria com Macapá e Breves.
18ª	• Altamira, sede • Gurupá • Porto de Moz	Tanto Altamira como Porto de Moz possuíam estações radiotelegráfica. Gurupá possuía apenas agência postal com comunicação via telégrafo subfluvial, mastambém linha postal aérea.
19ª	• Monte Alegre, sede • Prainha • Almeirim	Comunicação via estação radiotelegráfica na sede, havendo agências postais nos termos.
20ª	• Santarém, sede • Itaituba	Ambas as cidades possuíam estações radiotelegráficas e a linha postal de Itaituba era também a única comunicação com a cidade de Boa Vista, no rio Jamanxim.
21ª	• Alenquer, sede	Comunicação via estação radiotelegráfica e telegráfica subfluvial.
22ª	• Óbidos, sede • Faro • Juruti • Oriximiná	Todas as quatro localidades possuíam estações radiotelegráficas e linhas telegráficas subfluviais.
23ª	• Marabá, sede	Comunicação exclusivamente radiotelegráfica com Alcobça (Tucuruí) e linhas postais aéreas com a mesma cidade, Belém e Imperatriz (MA).
24ª	• Conceição do Araguaia, sede	Comunicação exclusivamente radiotelegráfica com São Vicente.
25ª	• Santa Maria de Barreiras.	Sem agências de qualquer tipo.

Fonte: tabela criada pelos autores.

Sobre os dados apresentados na Tabela 1, a diferença básica entre as agências postal e telegráficas com ou sem fio estava na presença, nas últimas, de aparelhos de transmissão e recepção de sinais telegráficos emitidos via código morse, tra-

duzindo-os e podendo assim gerar telegramas. As cidades que dispunham apenas de agências postais faziam parte da rede postal brasileira, e, portanto, da infraestrutura de recebimento e entregas realizada pelos Correios, mas não estavam integra-

das às comunicações rápidas promovidas por telégrafos. A maior parte do país possuía rede radiotelegráfica chamada à época de terrestre ou aérea, formada por cabos instalados em postes que eram distribuídos em ferrovias, cujo principal caso no

Pará era a Belém-Bragança⁸, que demarcava praticamente a única grande rede de linhas desse tipo no estado. Na Amazônia, como também indicado pelo documento citado, as linhas telegráficas eram em sua maior extensão formada por cabos subfluviais instalados a partir da década de 1870.

Os telégrafos subfluviais acompanhavam a principal dinâmica de transportes da região, isto é, os rios. Até a abertura das grandes estradas a partir dos anos 1950, a Amazônia formava o que Rosa Elizabeth Acevedo Marin denominou “civilização do rio”, e por isso mesmo, a modernização dos transportes a partir do vapor conduziu em seu bojo a modernização das próprias cidades (MARIN, 2004, p.3).

A ocupação da região acompanhou esse processo: se em 1874, chegava a Belém o primeiro cabo telegráfico subaquático, em 1917, a rede telegráfica já possuía pontos de comunicação entre a região nordeste do estado até o Marajó (Soure, Curralinho, Antonio Lemos e Chaves); além de Gurupá, Prainha, Monte Alegre, Santarém, Arapirí e Alenquer. Até 1945, a rede subfluvial não sofreu grandes modificações, aumentando apenas o número de cidades com estações telegráficas.

O grande fator responsável pela interiorização das comunicações para além do curso do Amazonas foi a instalação dos radiotelégrafos (ou telégrafos sem fios), que permitiu que o processo eleitoral atingisse também as cidades na região do rio Tapajós, cuja última estação em relação ao Amazonas estava em Itaituba; Xingo, com última estação em Altamira e em todo o rio Tocantins até Marabá e o rio Araguaia no estado do Pará e também Goiás.

A rede radiotelegráfica começou a ser instalada em 1913, quando a primeira estação na região amazônica foi instalada

em Belém e já nos anos 1920, atingindo até o estado do Acre. A mobilização dessa rede foi o tema mais importante de demandas do Tribunal Regional Eleitoral quando do esforço eleitoral no Pará, tendo inclusive sido inaugurada em 11 de julho a estação de Breves por causa do serviço eleitoral (TRE, 1945a, p.34), de suma importância por ser a mais próxima e acessível à comunicação das áreas de Afuá, Chaves e Anajás, às quais, ao contrário, possuíam ligação direta apenas com Macapá.

Através dos telégrafos e radiotelégrafos, o presidente do TRE enviava aos juízes eleitorais as atualizações das circulares emitidas pelo presidente do TSE, além das decisões do Tribunal Regional de forma rápida e através delas os mesmos juízes, os pretores e funcionários também enviavam consultas sobre casos particulares de alistamento e recursos. É conveniente esclarecer, no entanto, que nos referimos como “forma rápida”, pois a íntegra de documentos emitidos pelo TSE ou decisões do TRE era publicada no Diário Oficial do estado do Pará em uma seção específica chamada “Boletim Eleitoral”, à qual demandava também uma mobilização da imprensa.

O papel logístico da imprensa periódica eleitoral foi conduzido de forma integral pelas instituições de artes e ofícios, sendo no Pará mobilizada no dia 26 de junho em caráter de urgência a atuação do Instituto Lauro Sodré para divulgação das instruções eleitorais feitas pelo TSE (TRE, 1945a, p.18). As edições do diário eram remetidas pela linha postal para todas as zonas eleitorais e delas também para os termos vinculados. A imprensa também era responsável pela divulgação dos boletins eleitorais onde os nomes dos eleitores qualificados e as fórmulas dos títulos eleitorais eram impressas nas tipografias da Imprensa Nacional no Rio de Janeiro.

A atuação do Instituto Lauro Sodré, para além do diário oficial, também foi crucial no processo, já que a partir de 25 de outubro, com as “últimas aquisições, feitas pelo governo do Estado, de maquinários para o Diário Oficial, esse órgão acha-se aparelhado para atender a todas as publicações de expediente das repartições públicas” (TRE, 1945b, p.60). É conveniente destacar que, apesar de distribuídos pelo TSE, alguns materiais de expediente poderiam ser adquiridos pelos cartórios eleitorais, no entanto, precisavam seguir determinados padrões estabelecidos por ele e pelo TRE, o ponto problemático era a falta de verbas para essa finalidade, assim, ante à escassez desses recursos, o Instituto tornou possível a realização do alistamento no prazo determinado para que as eleições de 2 de dezembro não fossem adiadas.

Além das estações radiotelegráficas, a mobilização aérea foi de suma importância. No dia 22 de junho, o TSE acordou, junto à direção geral do Departamento de Correios e Telégrafos, “que as companhias de navegação aérea serão obrigadas a conduzir toda a correspondência oficial do TSE” (CORREIO DA MANHÃ, 1945a, p.12). Em linhas gerais, uma vez que as fórmulas de títulos eleitorais eram impressos apenas pela Imprensa Nacional, todo esse material era transportado para o Pará por via aérea e as cópias das atas das sessões juntamente aos boletins publicados no Diário Oficial também eram remetidos dessa forma para o Rio de Janeiro.

Poucos dias após, o ministro José Linhares, ampliando as demandas, mobilizou diretamente a Força Aérea Brasileira a fim de envio dos primeiros títulos eleitorais, o que ocorreu no dia 27, enviando no referido dia 3.420 quilos de material para todos os estados, ou cerca de 855.000 e chegando pouco mais de um mês depois a 3.375.000 títulos eleitorais. Até setembro, foram destina-

⁸ Única linha férrea do estado do Pará presente no mapa citado (INSTITUTO..., 1944).

dos ao Pará 150.000 títulos com mais 20.000 em outubro e 5.000 em novembro. Por esses números, foram recebidos no estado cerca de 175.000 títulos, tendo sido qualificados como eleitores 159.395 pessoas no estado até 1946 (IBGE, 1947, p.514).

Ainda no referido mês, o presidente do TRE do Amazonas solicitou ao congênere do Pará que fossem “enviados, pelo Correio, oito (8) pacotes com oitenta (80) quilos, contendo fórmulas eleitorais, que se encontram à sua disposição no QG da 1ª zona aérea” (TRE, 1945a, p.86), solicitação essa repetida algumas vezes até o final do ano. Segundo Claudia Antunes e Maria Lúcia Brito, o Correio Aéreo foi igualmente importante no processo de integração da Amazônia entre os anos 1930 e 1940, confundindo-se em grande medida com o próprio desenvolvimento do serviço.

O Correio Aéreo Militar, constituído ainda no início dos anos 1930, teve sua primeira missão oficial em 12 de junho de 1931, consistindo no envio de uma mala com correspondências entre Rio de Janeiro e São Paulo em um biplano Curtiss K, sendo as primeiras linhas para a Amazônia formadas em 1935 com o “prolongamento” da linha Fortaleza – Teresina, e dois anos depois, formada a linha entre Belém e Oiapoque (ANTUNES; BRITO, 2019, p.145-147).

Com a criação da Força Aérea Brasileira em 1941, o Correio Aéreo Militar foi fundido com o Correio Aéreo Naval, criando o Correio Aéreo Nacional, do qual estava em funcionamento durante o serviço eleitoral de 1945. Há uma particularidade nesse processo: com o esforço de guerra vinculado aos Acordos de Washington entre Brasil e Estados Unidos, as aeronaves atuantes na Amazônia a partir de Belém passaram a ser os DC-3, PV-1 e A-28 e, especialmente os modelos Catalinas, que eram hidroaviões, ou seja, tinham capacidade de

pouso nos rios da região (Idem, p.163) ou em aeroportos com pistas em terra ou adaptados a esse tipo de aeronaves.

Dessa forma, se o material enviado pelo TSE chegava à base aérea de Belém em aviões de grande porte de modelo Douglas, eles eram difundidos através dos Catalinas, que também transportavam autoridades militares e aparecem largamente citados na imprensa de Pará e Amazonas nesse período em missões de busca e salvamento em naufrágios. Não encontramos nas fontes o número exato de aeronaves em funcionamento no Pará durante o período eleitoral, entretanto, em dezembro de 1944, todos os 6 Catalinas de tipo PBY em operação no Brasil foram movidos para o 1º Grupo de Patrulha, sediado em Belém e é válido notar que esses aviões foram distribuídos apenas entre a capital do Pará, Rio de Janeiro e Florianópolis (ALAMINO, 2015, p.13).

O aperfeiçoamento do uso de aeronaves esteve também situado na escalada de dificuldades de entrega de material nas áreas mais afastadas das zonas e considerando também os gastos com transportes de eleitores de menor renda, a partir do TRE do Pará foi proposto o seguinte:

Adotando uma indicação do des. Carrino Silva, fundamentada na peculiaridade desta região eleitoral, com as suas prementes dificuldades de transporte e consequentes despesas com a locomoção dos eleitores da sede de suas atividades, o Tribunal resolveu alvitar ao TSE seja concedida autorização aos juizes eleitorais para que - em dia previamente designado por edital, com conhecimento de todas as correntes partidárias - se transportem aos distritos e povoados, a fim de entregarem aos eleitores os respectivos titulos (TRE, 1945b, p.12).

A decisão favorável foi tomada cerca de duas semanas após o pedido e àquele momento, em pelo menos uma situação, em Faro, 54 processos ficaram retidos e a entrega de títulos ficou prejudicada pela “falta de condução”, permanecendo até o final do mês as dificuldades de locomoção dos juizes associadas ao acordo com as prefeituras, que forneciam o transporte principalmente através de lanchas e, em alguns casos, em Óbidos identificamos que os próprios juizes precisaram arcar com o custo desse transporte (Idem, p.45).

Em novembro, há pouco menos de um mês para as eleições, fora realizado planejamento integrado do desembargador Lafayette de Andrada com o ministro da aeronáutica e o serviço de remessas foi distribuído entre quatro “zonas”, marcadas como Norte, Nordeste, Centro e Sul, sendo “cada uma delas [...] acompanhada por funcionários credenciados pelo Presidente do Tribunal com a missão de se entenderem diretamente com os presidentes dos Tribunais Regionais...” (JORNAL DO COMÉRCIO, 1945e, p.9).

Nesse sentido, o ministro Valdemar Falcão, do TSE, solicitou ainda que para sanar as dificuldades logísticas de entrega de títulos no estado do Amazonas, solicitou tanto à Força Aérea o apoio como ao Ministério da Justiça o diálogo com a companhia provada Rubber Development no sentido de utilizar os Catalinas militares e privados para entrega desse material, o que foi bem-sucedido em parte, entretanto, em algumas áreas a situação fluvial não era favorável, provavelmente em decorrência do período de vazante dos rios (JORNAL DO BRASIL, 1945, p.9).

Além do Amazonas, o mesmo ministro solicitou ainda que os Catalinas fossem utilizados em áreas do interior de Goiás, no entanto, os pilotos afirmaram a inviabilidade devido área insuficiente para pousos. Os serviços

de entrega pelos Catalinas foi coordenado pelo comando da 1ª zona aérea (Belém), embora o capitão Haroldo Reis Lima tenha igualmente informado que, no Amazonas, “de acordo com os dados obtidos pela Panair do Brasil e na RDC”, não havia área suficiente para pouso em Canutama, Lábrea, Boca do Acre e Eurinepé (JORNAL DO COMÉRCIO DO AMAZONAS, 1945, p.4). A solução proposta foi o uso de paraquedas nos malotes para envio nessas áreas.

As linhas aéreas que partiam de Belém segundo o mapa postal de 1944 já aqui referido, tinham quatro sentidos: ao norte, em direção ao Oiapoque, no Amapá; à oeste, em direção a Gurupá, Monte Alegre, Santarém, Óbidos e ao Amazonas; à leste, em direção a São Luís, e ao sul em direção a Cametá, Alcobaça (Tucuruí) e Marabá, de onde a linha seguia para Imperatriz. O serviço das zonas 12ª (Cametá), 23ª (Marabá) e 24ª (Conceição do Araguaia) possuía entre suas vantagens a existência de estações radiotelegráficas e de campos específicos para o pouso das aeronaves, além de comunicação radiotelegráfica com Santa Maria do Araguaia⁹, permitindo que fosse criada ainda uma 25ª zona eleitoral em Santa Maria das Barreiras.

O elemento estratégico do serviço eleitoral, à semelhança de um esforço de guerra, apesar das dificuldades, teve como principal resultado o não adiamento das eleições previstas para dezembro. A manutenção dos prazos eleitorais aqui cumpriu um papel emblemático: em última análise, não permitiu o prolongamento sempre arriscado de uma ditadura que, embora em colapso, poderia novamente solapar o caminho da democratização. Essa logística também funcionou como base para a execução de uma sucessão de processos elei-

torais até 1950, quando uma nova legislação alterou novamente a dinâmica das eleições, conduzindo a um uso democrático do poder bélico e da infraestrutura construída no curso da Segunda Guerra Mundial.

3 ALISTAMENTO ELEITORAL, MOBILIZAÇÕES E EMBATES

Antes do advento da Constituição de 1946, as regras sobre os cidadãos alistáveis não foram alteradas em relação à Constituição de 1934, portanto, pela Lei Agamenon, eram alistáveis os cidadãos maiores de 18 anos, excluindo-se analfabetos, praças das forças armadas¹⁰, mendigos e cidadãos privados de direitos políticos, sendo alistamento e voto obrigatórios.

Ao analisar os índices quantitativos do eleitorado brasileiro, Jairo Nicolau observou que o número de inscritos eleitorais quase dobrou entre 1934 e 1945, saltando de cerca de 2,66 milhões para 6,17 milhões. Para o autor, dois fatores explicam esse crescimento: a obrigatoriedade do voto para mulheres que exercessem profissões remuneradas, diferentemente das regras de 1934, quando apenas homens eram obrigados e o voto feminino era facultativo e a utilização do alistamento em duas modalidades: a ex-ofício e a regular, sendo o primeiro particularmente eficiente nas capitais (2012, p.85).

Pela regra eleitoral, o alistamento ex-ofício consistia na remessa de listas com os dados de eleitores para os juízes eleitorais e os tribunais regionais de todas as “repartições públicas, das entidades autárquicas, paraestatais, ou de economia mista”, além dos membros da Ordem dos Advogados, Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura (art. 23 da Lei Eleitoral de 1945). O prazo fixado pelo TSE para esse alista-

mento era curto: de 2 a 31 de julho, definindo ainda que o domicílio eleitoral de qualquer eleitor deveria coincidir com o domicílio civil, portanto, mesmo que a atividade ocorresse em outra cidade, o alistamento ex-ofício e o regular deveriam ser dirigidos ao juiz da zona correta.

A qualificação ex-ofício foi apropriada como uma das estratégias de mobilização política de Vargas na transição a um sistema político com partidos: grande parte dos trabalhadores que não trabalhavam no funcionalismo público, era alistável através dos institutos de pensões. Ainda nos primeiros dias, onde as regras foram definidas, representantes dos institutos dos comerciantes e dos industriários enviaram ofício ao TSE informando que não possuíam cadastros dos seus trabalhadores, tornando impossível a qualificação e pedindo o adiamento do processo, o que foi negado pelo Tribunal (CORREIO DA MANHÃ, 1945f, p.14). Os institutos não possuíam, mas o Ministério do Trabalho, sim – e que não cooperou com o TSE no processo.

Esse sistema de qualificação era subsidiário de um sistema de benefícios baseado na concepção de “democracia autoritária” instalada pelo Estado Novo, dada pela existência de uma gama muito maior de direitos e garantias aos que trabalhassem dentro do regramento trabalhista estabelecido no período sem, entretanto, um sistema de representação político-partidário estabelecido.

Percebamos que esse sistema de alistamento foi construído e expandindo especificamente para a transição entre a ditadura e o novo regime, não necessariamente constituindo um parâmetro de reforma constitucional – mesmo porque já em 1950, com o código eleitoral oriundo dos princípios da Constituição de 46, o alistamento ex-ofício foi extinto. A nova política eleitoral para Ângela de Castro Gomes tinha como parâmetro importante

⁹ Atual Araguaçema, situada no estado do Tocantins, que à época era parte do território de Goiás.

¹⁰ As forças policiais e corpos de bombeiros foram enquadradas na mesma situação.

a destruição da lógica partidária da Primeira República na base, onde o alistamento ocorria e os partidos se organizavam.

Essa estratégia pretendia, assim, que o sistema de alistamento “evitasse a inscrição individual de todos os eleitores do país para a formação da massa votante” (GOMES, 2020, p.273). Dessa forma, o caráter rápido da qualificação ex-officio era justificado pela existência de uma base já organizada e mobilizada nas esferas sindicais tuteladas pelo Ministério do Trabalho. As listas de qualificação não eram feitas pelo dirigente máximo do setor do serviço público, mas sim do dirigente das repartições em si, ou seja, para cada escola, quartel, edificação com trabalhadores alistáveis, era gerada uma lista e enviada aos juízes eleitorais. Ao acompanhar as análises das listas pelos desembargadores do TRE-PA, encontramos centenas de repartições diferentes somente no estado do Pará.

É nesse sentido que Ângela de Castro Gomes ressalta que os responsáveis pela elaboração dessas listas possuíam um evidente papel político e entre as reorganizações promovidas por Vargas para a transição, esteve também a mudança dos cargos de delegados dos Institutos de Previdência, tornando-os cargos em comissão (de confiança), “devendo inclusive presidir as futuras juntas eleitorais estaduais e municipais” (Idem, p.274). A massa de trabalhadores trazida ao sistema eleitoral foi pensada como uma base dos futuros partidos políticos ligados à candidatura de Dutra e à figura de Vargas.

Esse cenário não significou, evidentemente, o monopólio ideológico de Getúlio sobre os trabalhadores e os partidos novos, como a União Democrática Nacional e o já existente Partido Comunista (legalizado em 1945) também passaram a disputar o eleitorado com essas bases. Em uma consulta feita pelo juiz elei-

toral de Alenquer, foi levantado o papel dos partidos no processo, segundo o magistrado, se somente os representantes de partidos poderiam verificar o processo de alistamento ou se todos os cidadãos (TRE, 1945a, p.25). Sobre o caso, os desembargadores decidiram que os cidadãos comuns não poderiam o fazer, apenas os representantes legais dos partidos políticos, podendo ainda impugnar eventuais irregularidades.

Ao longo do segundo semestre, houve rápida expansão dos diretórios estaduais de partidos. Em 17 de junho, o diretório municipal de Bragança do Partido Social Democrático promoveu em Belém manifestação em apoio ao general Eurico Dutra como candidato à presidência já afirmando haver “forças majoritárias” nos distritos eleitorais de “Piabas, Trauateua, Quatipuro, Caratateua, Prata, Bacuritene, Urumajo, Montenegro, Almoço, Bacuri, Tijuca e Imbora” (JORNAL DO COMÉRCIO, 1945a, p.7).

Alguns dias depois, a imprensa divulgou também uma carta de funcionários “comerciantes, lavradores, operários, residentes do município de Irituia apoiando Dutra” e integrados ao programa do PSD e “obedecendo [a] orientação [do] valoroso chefe Coronel Magalhães Barata” (Idem, 1945b, p.4). O ritmo de instalação dos diretórios municipais do PSD pode ser verificado pelos telegramas escritos pelo líder do partido, Deodoro de Mendonça, à “Candidatura de Dutra” divulgados em jornais do Rio de Janeiro.

O papel mobilizador dos partidos quanto ao alistamento, além da relação entre as bases construídas pelos correligionários da política trabalhista do Estado Novo também fora facilitado pela autorização concedida pelo TSE em agosto para que os requerimentos regulares de alistamento pudessem também ser entregues ao juiz eleitoral “por pessoa de confiança do alistan-

do, quando não quisesse fazer por intermédio do preparador, instruído como mero auxiliar do alistamento” nos povoados e distritos distantes da sede (Ibidem, 1945g, p.3), assim, os diretórios divulgavam na imprensa mutirões de auxílio a eleitores para a preparação desses requerimentos e entrega por representantes dos partidos.

Esse papel, entretanto, nos primeiros meses de alistamento e corroborando ainda com o argumento de Ângela de Castro Gomes sobre as intenções do alistamento ex-officio, possuía uma limitação: o registro partidário. No começo de julho, Simplício Oliveira Matos, morador de Oriximiná recebeu auxílio jurídico da UDN, que impetrou habeas-corpus por haver ele sido “ameaçado de prisão por ser desafeto do interventor e membro daquele partido na referida cidade” (Ibidem, 1945m, p.3).

O caso de Simplício coincidiu com o momento em que foi deflagrada a crise nas comarcas criminais por falta dos juízes que foram transferidos para o serviço eleitoral. Diante da situação, representantes da UDN passaram a enviar representações denunciando ameaças e coerções a outros órgãos, incluindo o TRE, no entanto, além do caráter limitado que o tribunal possuía em relação a assuntos criminais, o mesmo não poderia julgar ações do partido uma vez que o registro definitivo ainda não havia sido reconhecido pelo TSE e, portanto, àquela altura a UDN era apenas uma associação civil, como justificado pela decisão do Tribunal do Pará em não tomar reconhecimento de recurso impetrado em de agosto.

Apesar das limitações e das denúncias recorrentes de ameaças e violências, os diretórios mantiveram-se como pontos de incentivo ao alistamento. Em linhas gerais, eles ajudavam ou demandavam dos eleitores nos distritos a organização dos docu-

mentos para envio das listas ex-officio e do alistamento geral. Entre as consultas mais frequentes nos primeiros meses de alistamento, os juízes eleitorais enviavam questionamentos sobre a legitimidade de documentos para comprovação de idade.

Ao final de junho, o juiz eleitoral de Belém consultou o TRE se seriam considerados documentos comprobatórios de idade superior a 18 anos: I- uma certidão de atuação como jurado; II- título de nomeação para função pública; III- certidão emitida por coletorias de matrícula de garimpeiro; IV- certidão de casamento religioso e V- certidão de nascimento do filho maior de 4 anos de idade (TRE, 1945a, p.21). A decisão do TRE foi que os documentos I e II seriam comprobatórios, já a matrícula de garimpeiro não constaria pois a comprovação da função junto às coletorias seria apenas verbal, sendo o entendimento sobre a certidão de casamento religioso válida apenas para casamentos anteriores a 1889, quando a Igreja realizava cerimônias que passaram ao âmbito civil com a República. Curiosamente, a certidão de filho com mais de 4 anos também foi entendida como válida para crianças a partir de 2 anos de idade (Idem, p.22).

O reconhecimento do direito ao voto a cidadãos que não receberam outros documentos de identificação é significativo do processo de inclusão à essa forma de cidadania que ocorreu de maneira intensa no período. Inclusão aqui deve ser entendida não apenas como a previsão legal, mas pelo exposto, como a apropriação dos cidadãos de maneiras de participarem do pleito segundo suas condições.

Ainda em junho, uma das primeiras questões que o TSE esteve envolvido foi o alistamento de pessoas cegas, proposta pelo ministro Waldemar Falcão. A ideia era realizar a qualificação e o alistamento ex-officio pelo sis-

tema Braille. Essa ideia foi direcionada em uma parceria entre o ministro e o Instituto Benjamin Constant, no Rio de Janeiro, e os alistados seriam os funcionários cegos da referida instituição. O assunto foi noticiado como uma “figura inteiramente inédita na história dos nossos prélios eleitorais” (CORREIO DA MANHÃ, 1945e, p.24). O quão inédita era essa questão quando comparada aos códigos eleitorais anteriores?

A rigor, a situação aqui exposta é semelhante ao caso do sufrágio feminino. Analisando-se as constituições e o sistema político anteriores, não havia nenhuma proibição expressa a pessoas com deficiência visual (assim como mulheres) realizarem o ato de votar. O que mudou, então? As mudanças no campo dos direitos não devem ser pensadas exclusivamente pela “letra” das normas positivadas, mas também pelos significados expressos e contidos no próprio tempo. Não havia proibições expressas porque certamente o ato de votar, ainda que para todos os cidadãos nos termos das constituições ou códigos eleitorais anteriores, fosse abrangente, não era concebido a todas as parcelas da sociedade que eventualmente se encaixassem de forma genérica neles. Há uma distância, portanto, entre o campo das possibilidades e o horizonte social concreto em que foram concebidos.

Isso também não significa, no entanto, que o Direito seja estático e imóvel, já que a ampliação das concepções de cidadania promovida por movimentos na sociedade brasileira também se apropriaram dos direitos existentes para deles pleitear maior espaço de participação. O Código Eleitoral de 1932 trazia de forma expressa a possibilidade dos “cegos alfabetizados, que reúnam as demais condições de alistamento”, podendo “qualificar-se mediante petição por eles apenas assinada” em seu artigo 131.

Quanto à votação em si, o Código de 32 permitia que no dia das eleições, as cédulas dos eleitores cegos deveriam ser “colocadas na sobrecarta e na urna pelo presidente da Mesa”. O ineditismo de 1945 inicia-se pelo fato de, havendo toda a qualificação em sistema Braille, o próprio eleitor poderia acompanhar durante todo o processo com leitura própria e não apenas com um leitor em voz alta. A forma pela qual o processo poderia ser feito, então, era mais inclusiva. Apesar disso, a sugestão foi discutida ao longo dos meses de julho e agosto no TSE, sendo negada pelo fato de não haver uma estimativa clara de quantos cegos tinham conhecimento efetivo do sistema Braille.

Quando do pedido de reexame da questão pela representação dos cegos funcionários do Instituto Benjamin Constant, no final de agosto, o relator da questão, Lafayette de Andrada, reconsiderou o voto sendo acompanhado pelo Procurador Geral por serem ambos informados “de que há cegos que escrevem pelo alfabeto comum e outros que o fazem por datilografia” (JORNAL DO COMÉRCIO, 1945h, p.5), tornando possível que as solicitações feitas dessa maneira pudessem ser reconhecidas.

Segundo o ministro Sampaio Dória, havia necessidade de garantir o sigilo do voto. Efetivamente, como os códigos dos anos 1930 haviam proposto, entre a entrega do voto e o depósito na urna, a mediação do presidente da Mesa Eleitoral poderia comprometer o caráter secreto e que “a publicidade do voto é a fraude contra a consciência, é a degenerescência do cidadão e a escravização do povo”. Esse foi o principal ponto de divergência entre os membros, pois gerava a possibilidade de um sistema de votação especial, que foi vetado por maioria simples.

O relator do caso sugeriu ainda que para “facilitar a votação dos cegos em cuja consciência

pesar mais o dever de votar que os riscos a que se pode expor a indevassabilidade do voto” poderia o Tribunal autorizar medidas complementares que incluíssem o acompanhamento do eleitor nos ritos de admissão do recinto da mesa, apresentação do título ao presidente, lançamento da assinatura nas folhas de votação e recebimento da sobrecarta aberta e vazia. Daí, o eleitor cego poderia ser acompanhado até a porta do “gabinete indevassável”, lacrar a cédula de sua escolha e depositá-la na urna em menos de um minuto. A preocupação do relator é que presidente, fiscais ou delegados de partidos não pudessem tocar a sobrecarta recebida pelo eleitor e que não houvesse qualquer acompanhamento no gabinete.

Ao final das discussões, em setembro, os ministros decidiram que o processo de votação em si para os cegos seria mantido como nas duas eleições anteriores. Um ponto de divergência quanto à documentação apresentada por esses eleitores versou sobre a assinatura. O professor Napoleão Simão, do Instituto Benjamin Constant, defendeu por carta que os eleitores cegos deveriam “munir-se de sua carteira de identidade e de uma chancela com seu nome por inteiro e o número de sua carteira”, usando-a como assinatura e afixando o a impressão digital do mesmo após ela (Idem, 1945k, p.6). Discordando do último ponto, os ministros que votaram contrariamente acabaram concluindo que, como nas eleições passadas, somente poderiam votar os cegos que apresentassem sua assinatura no alfabeto comum, vedando, portanto, a identificação por identidade e impressão.

O caso dos cegos, embora pouco mencionado nas fontes – não encontramos nenhuma menção a caso semelhante no Pará – e, embora certamente tenha atingido um número pequeno de eleitores (pois necessariamente letrados no alfabeto comum),

tem semelhanças à situação das mulheres no processo eleitoral de 1945, ao qual faremos algumas considerações. Diferentemente da inclusão de pessoas com deficiência, que ainda estava em processo de discussão com mecanismos próprios – a adoção ou não do sistema Braille –, as mobilizações pelo voto feminino já existiam há mais tempo e detinham certo grau de consolidação.

Pelo Código Eleitoral de 1945, o voto feminino passou a ser obrigatório (e não mais facultativo) para as mulheres que exercessem profissões remuneradas. Segundo Jairo Nicolau, nas inscrições eleitorais dos pleitos de 1933 e 1934, apenas homens eram obrigados ao alistamento e embora não haja dados estatísticos da presença feminina dessas eleições, é “razoável supor que um número muito maior de mulheres tenha se inscrito em 1945 para votar” (2012, p.86).

Havendo consenso sobre a obrigatoriedade, as consultas ao TSE sobre os parâmetros da cidadania feminina foram poucas. Em relação ao alistamento ex-ofício, como ocorrera em casos semelhantes, houve uma consulta sobre a possibilidade de uma mulher casada com 17 anos votar. Essa dúvida foi bastante recorrente no alistamento, uma vez que havia duas problemáticas aparentemente comuns entre os eleitores interessados, isto é, a capacidade efetiva de exercício desse direito, ao passo que as consultas também denotava um problema generalizado na comprovação da idade dos eleitores. No caso em questão, o TSE decidiu contrariamente pois ainda que a mulher fosse casada e sua capacidade civil fosse considerada contrastante à maioria, o voto era definido pela idade (CORREIO DA MANHÃ, 1945b, p.10).

O papel ativo das mulheres no processo eleitoral de 1945 é também um ponto importante de reflexão. Em termos historiográficos, a conquista do voto feminino

não deve ser considerada como um ponto de chegada apenas, mas também um ponto de partida para o entendimento de movimentos feministas para a efetivação do direito. Segundo Erivaldo Moreira Barbosa e Charliton José dos Santos Machado em diálogo com Michelle Perrot, até essa mobilização predominava o entendimento político sobre a “teoria da incapacidade da mulher”, pela qual as mulheres seriam “emocionais e instáveis, e sob pressão pública não conseguiam tomar decisões racionais” (2012, p.91).

As defensoras dos direitos das mulheres no Brasil durante a segunda metade do século XIX direcionaram-se à construção de cursos de graduação “acostada ao pensamento positivista e o seu corolário” e que, embora não resolvesse em si o problema da participação das mulheres no sufrágio brasileiro, “abria pequenas fendas na teoria da incapacidade da mulher” (Idem, p.92).

Educação e pressão sobre os direitos políticos foram assim dois dos pilares básicos das estratégias feministas na conquista de direitos. No final de 1919, o senador Justo Chermont apresentou projeto solicitando voto para mulheres alfabetizadas maiores de 21 anos, obtendo parecer favorável da Comissão de Constituição de Diplomacia e aprovado em primeira discussão. Segundo Mônica Karawejczyk, foi esse o momento em que Bertha Lutz passou a atuar no Congresso envolvendo-se na elaboração de uma emenda favorável ao sufrágio feminino preparada pelos deputados Nogueira Penido e Bethencourt Filho (2018, p.3).

A atuação de Bertha Lutz foi bastante emblemática pela fundação, no ano seguinte, da Liga para Emancipação Intelectual da Mulher. O ponto fundamental de discussões em torno do direito ao voto dizia respeito, assim, à condição de analfabetismo que a maior parte das brasileiras vivia e o movimento, que durante os

anos 1920 e 1930 pressionou o Legislativo brasileiro, empenhou-se nesse sentido.

A criação em 1922 da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino por Lutz consolidou, como associação civil, a forma de expressão do movimento incorporando discussões sobre positivismo e progresso com o feminismo referido por alguns autores como “bem-comportado” ou tático, isto é, de um movimento de mulheres que não seria contrário aos homens (KARAWJCZYK, 2018, p.9).

Em 1928, segundo Barbosa e Machado, o movimento conseguiu ressonância no político Juvenal Lamartine, que, interpretando o Art. 70 da Constituição de 1891, aprovou uma lei estadual no Rio Grande do Sul iniciando o alistamento feminino sob a argumentação que as mesmas não estavam impedidas à prestação voluntária do serviço militar segundo o texto constitucional. No mesmo ano, o processo eleitoral foi anulado pelo Senado (2012, p.96). Para os autores citados, a conquista do direito em 1932 não foi o ponto alto da Federação, mas sim a Constituição de 1934, quando a partir de então, o voto feminino não seria mais retirado dos códigos eleitorais. É verdade que, interrompida pelo autogolpe de 1937, esse direito só seria exercido em maior escala com o fim do Estado Novo.

Além das consultas no âmbito do Judiciário sobre os parâmetros do alistamento, um caso interessante foi a proposição da Organização Político-Social Feminina junto ao TSE como um partido político. Ressaltemos que embora a Liga e a Federação citadas tivessem comportamentos e expressão de ideias que transitavam no espaço público - e, portanto, na opinião pública -, juridicamente eram associações civis com liberdade de atuação característica do sistema político da Primeira República.

O fato de todos os partidos anteriores ao Estado Novo pre-

cisarem de registro e novos partidos com abrangência nacional serem demandados leva ao ponto fundamental sobre a Organização: não se trataria mais do caráter intelectual ou como coletivo, mas também como um partido apto a disputar as eleições. Ela obteve registro provisório em 15 de setembro com presidência da dentista Universina Berenice da Silveira Lamaison, secretária de Elza Soares Ribeiro e tesouraria de Dulce Soares.

O estatuto previa entre seus princípios “pugnar pelo aprimoramento profissional e intelectual das mulheres, mediante a difusão de escolas profissionais e culturais femininas”, além de “pleitear medidas que contribuam para o aumento de natalidade” e ensino gratuito a todas (ORGANIZAÇÃO..., 1945, p.1). Os princípios básicos foram reconhecidos pelo TSE quando do julgamento da candidatura, mas os critérios de filiação foram negados.

Segundo o programa do partido, a Organização seriam composta apenas por mulheres, prevendo a inscrição das que estivessem em pleno gozo dos direitos políticos e, caso menores de 16 anos que trabalhassem, seriam inscritas como “aspirantes”. Todas as inscrições seriam feitas com exame admissional. A ex-

clusividade foi considerada discriminatória contra princípios de igualdade pelo ministro Hahne-mann Guimarães e o pedido de registro foi transformado em diligências para adequação (JORNAL DO COMÉRCIO, 1945j, p.4). Não encontramos adequações feitas e por isso presumimos que a Organização não foi mantida e o registro, cassado.

Além da mobilização política, o processo eleitoral contou com uma grande quantidade de mulheres que trabalharam como agentes do serviço eleitoral. Segundo noticiado no jornal Correio da Manhã, após o fim da sessão de 20 de julho de 1945, uma “numerosa comissão de senhoras” do Rio de Janeiro foi recebida pelo presidente do TSE, José Linhares, a fim de propor o serviço voluntário para as eleições. Elas foram orientadas na ocasião no Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (CORREIO DA MANHÃ, 1945f, p.3).

Nas atas do TRE-PA, encontramos entre as dezenas de pessoas designadas para o trabalho no Tribunal e nos cartórios eleitorais 26 mulheres. Levantamos até dezembro os dados relativos às ocupações, áreas de atuação e forma de apresentação, alimentando a tabela a seguir.

Tabela 2 - Mulheres no serviço eleitoral do Pará

NOME	OFÍCIO	ATUAÇÃO	Data
Maria de Belém Carvalho Bezerra	Funcionária municipal	TRE	7 de julho
Elizabeth Viana Martins	Funcionária municipal	TRE	7 de julho
Helia Circuncisão de Vasconcelos	Escrevente cartorial	Soure	10 de julho
Laura Cardoso de Lima	Funcionária municipal	Soure	10 de julho
Priscila Figueiredo Lopes	Enfermeira	Cametá	21 de julho
Ligia Figueiredo de Sousa	Escrevente cartorial	Alenquer	21 de julho
Maria de Oliveira Nunes	Funcionária municipal	Alenquer	21 de julho
Joana Sirothera Corrêa	Funcionária municipal	Santarém	2 de agosto
Maria Yeda Mendonça	Funcionária municipal	Santarém	2 de agosto

NOME	OFÍCIO	ATUAÇÃO	Data
Alacida do Amaral Cacella	Funcionária municipal	TRE	4 de agosto
Aureolina Fernandes da Paixão	Funcionária municipal	Óbidos	4 de agosto
Orfiza Lima Monteiro	Escrevente cartorial	Óbidos	4 de agosto
Raimunda Marques Corrêa	Professora	Castanhal	4 de agosto
Raimunda Ferreira Maia	Professora	Castanhal	4 de agosto
Alriza Rodrigues de Sousa	Funcionária municipal	Monte Alegre	9 de agosto
Erodina Bahia Aguiar	Funcionária municipal	Monte Alegre	9 de agosto
Maria Amalia Lisbôa	Funcionária municipal	Bragança	23 de agosto
Maria de Jesus Costa	Funcionária municipal	Conceição do Araguaia	23 de agosto
Joselina Lopes de Leão	Funcionária municipal	Araruma	23 de agosto
Maria Luiza Rodrigues de Melo	Funcionária municipal	Cametá	4 de setembro
Radia Pacheco Martins	Professora	Muaná	4 de setembro
Carlota Amélia de Freitas	Funcionária estadual	Belém	6 de setembro
Estela Marinho Ferreria	Funcionária municipal	Chaves	9 de outubro
Guiomar Sampaio de Sousa	Funcionária municipal	TRE	30 de outubro
Helga Ferreira Monteiro	Datilografista	TRE	20 de novembro
Izenilda Patelo	Datilografista	TRE	20 de novembro

Fonte: Livros de Atas do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Considerando que apenas servidores/funcionários públicos poderiam trabalhar no serviço eleitoral, há dois perfis diferentes de apresentação das funcionárias no estado. As que atuaram no cartório eleitoral da 1ª zona, em Belém e no Tribunal foram apresentadas pelas respectivas chefias (Prefeitura ou Interventoria), atuando principalmente na secretaria. Na hierarquia dos agentes eleitorais, não encontramos nenhum caso de mulheres designadas como escrivães eleitorais.

A situação no interior do estado era diferente: em praticamente todas as designações, os juizes eleitorais solicitaram as funcionárias aos prefeitos ou repartições estaduais (entre as quais grupos escolares). É provável que a situação feminina no serviço público

nos interiores propiciasse maiores possibilidades pela condição simultânea de funcionária do Estado e pessoa alfabetizada, tendo nesses casos serviços auxiliares nos cartórios eleitorais envolvendo a confecção dos títulos, redação de documentos oficiais e atendimentos ao público.

Apenas as escreventes foram dispensadas pouco depois devido à falta de funcionários na justiça comum pela mobilização eleitoral e apenas as datilografistas trabalhavam no Departamento de Segurança Pública do estado. Destacamos a presença das três professoras de grupos escolares locais, uma vez que na ideia varguista de cidadania ligada ao trabalho tinha nas professoras primárias um de seus desdobramentos, já que as mesmas foram

concebidas com uma espécie de missão ideológica do regime como as discussões de Ângela de Castro Gomes já citadas também apontam.

O ponto em comum entre todas era a alfabetização: assim como as eleitoras, elas detinham a plenitude dos direitos políticos e apesar das limitações à presença feminina entre juizes, pretores e escrivães, entendemos que a presença feminina no processo, inclusive remunerada pelas gratificações deve ser pontuada. Embora número variável durante o ano, a proporção entre funcionários e juizes eleitorais era muito restrita para o TSE, portanto, na maior parte das cidades listadas na Tabela 2, provavelmente apenas elas compunham a força de trabalho do serviço eleitoral ligado ao alistamento. Elas foram, assim, agentes do esforço de reconstrução da cidadania ligada ao voto no país.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Retomando a ideia proposta no início deste capítulo, os períodos de transição possuem em si a virtude analítica de conter elementos dos dois processos – do que finda, o regime autoritário de Vargas e o que se inicia, o período democrático – que, longe de serem deterministas dos anos que viriam, são indicativos importantes de onde os agentes históricos partiram e, como filhos de seu tempo, das possibilidades que tinham.

O esforço logístico e a mobilização, categorias analíticas que são aplicáveis a momentos de guerra, não cabem aqui para tratar o processo eleitoral como mera expressão da arquitetura de operações da Segunda Guerra Mundial. Aliás, talvez a grande contribuição do esforço de guerra seja mais a montagem da rede aérea e de comunicações do que ter servido de fôma ao processo conduzido pelo TSE e pelos tribunais estaduais. Ela serve, entre-

tanto, a elevação da importância do processo: se podemos compreender que a simples existência das forças armadas e da estrutura existente de mobilização não eram suficientes a uma condição nova de conflito, por analogia podemos também pensar que o esforço eleitoral – agravado pelos anos em que as estruturas judiciárias e a sociedade foram alijadas de eleições – também preparou e reconstruiu nexos de cidadania bloqueados pelos regimes autoritários da primeira metade do século XX.

A Força Expedicionária foi um dos atores proeminentes na vitória sobre um fascismo – o italiano – e a ajuda brasileira aos Aliados teve relevância na derrota final do Eixo. Seria o esforço eleitoral o grande agente no *front* interno contra o inimigo de mesma qualidade? Este capítulo não pretende nem tem elementos suficientes para definir o processo eleitoral como uma luta antifascista nem a caracterização absoluta do Estado Novo como um regime dessa natureza. Podemos, entretanto, estabelecer alguns pontos sobre o tema à luz dos argumentos trabalhados.

Em primeiro lugar, sendo um consenso historiográfico que as inspirações iniciais do regime Vargasista foram de matriz europeia nos regimes nazi-fascistas e que a estrutura do regime, com a suspensão de eleições e também a violência política contra alguns dos opositores (notadamente os comunistas) também caracterizam-no como um regime autoritário. Apropriando-se mesmo da aceção levantada por Hans Kelsen e difundida no campo político, a própria Constituição de 1937 outorgada por Vargas, dotando o ditador e os poucos membros daquele ordenamento de um poder constitucional já seria suficiente para a classificação como um regime autocrático (BOBBIO, 1987, p.158).

Em sendo as origens fascistas em alguma escala, no entanto, os primeiros passos do regime

não podem ser utilizados como modelo anacrônico das decisões seguintes. Ao estabelecer uma datação, assim, para a Era Vargas, Maria Helena Capelato ressalva, portanto, que a entrada do Brasil na Segunda Guerra Mundial foi o marco de mudança importante nos rumos tomados pelo regime, daí que de 1942 a 1945, as contradições ficaram mais explícitas e o próprio governo procurou nas classes trabalhadoras apoio e consenso (2019, p.118).

As estruturas políticas, longe de serem o monopólio dos agentes que estão mais diretamente ligados ao poder do Estado, são assim, espaços de embate. É nesse sentido que a construção do consenso, categoria de análise importante aos estudos políticos contemporâneos e espaço de atuação simultâneo da coerção e da ideologia, torna possível enxergar a sociedade para além da simples dominação. Se uma mobilização logística foi montada para o poder militar na garantia da luta contra os inimigos em guerra – e eventualmente contra os inimigos internos – se o alistamento ex-ofício e a utilização dos institutos de pensão eram a maneira pela qual buscava-se garantir votos para a base de Vargas, obtendo nos primeiros anos resultados eleitorais relativamente favoráveis, a apropriação desses espaços pelos agentes eleitorais abriria caminho para que nos anos seguintes esse consenso abrisse espaços de participação de outros agentes – ainda que, sem o Partido Comunista, que teve seu registro cassado.

Como nos lembra René Remond, as eleições, ocorrendo em datas previstas pelos textos das Constituições ou “provocadas inopinadamente”, como nos anos seguintes quase constantemente, ritmavam o desenrolar da vida política (REMOND, 2003, p.38) na intensidade que o período seguinte expressou. O cuidado em tornar todos os cinemas de Belém como espaços educativos onde

filmes sobre como os eleitores deviam votar é um dos indícios mais fortes de que a democracia e o seu contrário não são apenas o arcabouço jurídico normativo, mas também a experiência histórica, que passa por apropriações, usos e mobilizações.

Ao final de 1945, cegos, mulheres, trabalhadores criaram novas linguagens de ação política coletiva – exigindo alistamento em Braille, criando partidos feministas, exigindo o compromisso de todos os candidatos na manutenção das conquistas trabalhistas. Linguagens essas que não podem ser compreendidas sem a emergência dos agentes da Justiça Eleitoral que foram responsáveis pela projeção de parte das engrenagens da democracia e da cidadania no país.

REFERÊNCIAS

A CANDIDATURA de Dutra. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, n.217, p.7, 17 jun.1945a.

A CANDIDATURA de Dutra. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, n.222, p.4, 23 jun.1945b.

A REUNIÃO de ontem no Tribunal Superior Eleitoral. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, n.15532, p.12, 22 jun.1945a.

A REUNIÃO de ontem no Tribunal Superior Eleitoral. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, n.15572, p.10, 8 ago.1945b.

A SITUAÇÃO política. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, n.10, p.3, 12 out.1945c.

A SITUAÇÃO política. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, n.24, p.7, 28 out.1945d

A SITUAÇÃO política. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, n.33, p.9, 9 nov.1945e.

A SITUAÇÃO política. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, n.203, p.3, 1 jun.1945f.

A SITUAÇÃO política. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, n.266, p.3, 13 ago.1945g.

A SITUAÇÃO política. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, n.277, p.5, 26 ago.1945h.

A SITUAÇÃO política. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, n.292, p.2, 13 set.1945i.

A SITUAÇÃO política. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, n.303, p.4, 26 set.1945j.

A SITUAÇÃO política. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, n.307, p.6, 30 set.1945k.

ALAMINO, Aparecido Camazano. *O Catalina no Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica, 2015.

ANTUNES, Claudia Maria Sousa; BRITO, Maria Lucia Valada de. Correios Aéreos Militares: aliados da assistência social da FAB na Amazônia. *LexCult*, Rio de Janeiro, v.3, n.3, p.136-156, set./dez.2019.

BARBOSA, Erivaldo Moreira; MACHADO, Charliton José dos Santos. Gênese do direito do voto feminino no Brasil: uma análise jurídica, política e educacional. *Revista HISTEDBR On-line*, Campinas, n.45, p.89-100, mar.2012.

BITTENCOURT, Jean Guilherme Guimarães. *Entre as urnas e as togas: Justiça eleitoral e competição política no Pará (1982/86)*. Dissertação (Mestrado em Ciência Política), Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal do Pará, Belém, 2012.

BOBBIO, Norberto. *Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

BRASIL. Decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932. Decreta o

Código Eleitoral. *Diário Oficial da União*, Rio de Janeiro, seção 1, 26 fev.1932, p.3385.

BRASIL. Decreto-Lei nº 7.586, de 28 de maio de 1945. Lei Agamenon - Código Eleitoral de 1945. Regula, em todo país, o alistamento eleitoral e a eleições a que se refere o artigo 4º da Lei Constitucional n.9, de 28 de fevereiro de 1945. *Diário Oficial da União*, Rio de Janeiro, seção 1, 28 mai.1945, p.9436.

BRITO, Maria Lucia Valada de; ANTUNES, Claudia Maria Souza. O Correio Aéreo Nacional em operações humanitárias: um aliado no atendimento social da FAB. *Revista Convergência Crítica*, Campos dos Goytacazes, n.10, p.157-170, 2016.

CAPELATO, Maria Helena. O Estado Novo: o que trouxe de novo? In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília (orgs.). *O tempo do nacional-estatismo: do início da década de 1930 ao apogeu do Estado Novo: Segunda República (1930-1945)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

DELGADO, Lucília de A.N. Partidos políticos e frentes parlamentares: projetos, desafios e conflitos na democracia. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília (orgs.). *O tempo da experiência democrática: da democratização de 1945 ao golpe civil-militar de 1964: Terceira República (1945-1964)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. 1. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

GOMES, Angela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2020.

FERRAZ, Francisco César Alves. *A guerra que não acabou: a reintegração social dos veteranos da força expedicionária brasileira (1945-2000)*. Londrina: Edel, 2012.

FERREIRA, Jorge. A transição democrática de 1945 e o movimento queremista. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília (orgs.). *O tempo da experiência democrática: da democratização de 1945 ao golpe civil-militar de 1964: Terceira República (1945-1964)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

JUSTIÇA ELEITORAL. *Jornal do Comércio do Amazonas*, Manaus, n.13999, p.4, 5 dez.1945.

KARAWEJCZYK, Mônica. O feminismo em boa marcha no Brasil! Bertha Lutz e a Conferência pelo Progresso Feminino. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, 26(2), p.1-17, 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Anuário estatístico do Brasil: ano VII-1946*. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1947.

INSTITUTO CARTOGRÁFICO CANABRAVA BARREIROS. *Mapa das redes postal e telegráfica do departamento dos correios e telégrafos. Brasil*. São Paulo: Comp. Lith. Ypiranga, 1944. Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_cartografia/cart451488/cart451488.html. Acesso em 27 set.2022.

MARIN, Rosa Elizabeth Acevedo. Civilização do rio, civilização da estrada: transportes na ocupação da Amazônia nos séculos XIX e XX. *Paper do NAEA*, Belém, n.170, p.1-24, maio de 2004.

MATERIAL ELEITORAL por avião. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, n.277, p.9, 25 nov.1945.

NO TRIBUNAL Superior Eleitoral. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, n.15544, p.10, 6 jul.1945c.

NOTÍCIAS políticas. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, n.15512, p.10, 30 maio 1945d.

NOTÍCIAS políticas. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, n.15522, p.10-24, 10 jun.1945e.

NICOLAU, Jairo. *Eleições no Brasil: do Império aos dias atuais*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2012.

O BRASIL deverá contar com 9.190.535 eleitores. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, n.15559, p.3, 21 jul.1945f.

ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-SOCIAL FEMININA. *Estatuto*. 1945. Disponível em: https://www.tse.jus.br/hotsites/registro_partidario/popsf/estatuto.htm. Acesso em 01 out.2022.

OS CRÉDITOS para a Justiça Eleitoral. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, n.15592, p.2, 31 ago.1945g.

OS INSTITUTOS dos comerciários e dos industriários não possuem cadastro dos seus associados. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, n.15523, p.14, 12 jun.1945f.

PARÁ. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, n.51, p.3, 30 nov.1945l.

REMOND, René. As eleições. In: *Por uma história política*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

SILVA, Thiago; SILVA, Estevão. Eleições no Brasil antes da democracia: o Código Eleitoral de 1932 e os pleitos de 1933 e 1934. *Revista de Sociologia e Política, Curitiba*, v.23, n.56, p.75-106, dez.2015.

TAVARES NETO, João Rozendo. Os momentos finais do Estado Novo no Amazonas: movimento queremista, reordenamento político-partidário e as eleições de 02 de dezembro de 1945. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v.35, nº 75, p.139-158, jan.-abr.2022.

TELEGRAMA de Belém. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, n.230, p.3, 3 jul.1945m.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ. Livro de Atas de Sessão 06/06 a 08/09. 1945a. Disponível em: <https://atom.tre-pa.jus.br/index.php/arqhtre-la-la-01>. Acesso em 01 out.2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ. Livro de Atas de Sessão 11/09 a 24/11. 1945b. <https://atom.tre-pa.jus.br/index.php/arqhtre-la-la02>. Acesso em 01 out.2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ. Livro de Atas de Sessão 27/11/1945 a 04/05/1946. 1945c. Disponível em <https://atom.tre-pa.jus.br/index.php/arqhtre-la-la03>. Acesso em 01 out.2022.

DIRETORIA-GERAL REALIZA O PROJETO "INTEGRAÇÃO"

Figura 01: Desembargador Leonam Gondim da Cruz Junior - Presidente do TRE-PA.



Fonte: TRE do Pará

A Diretoria-Geral, iniciou a execução do "Projeto Integração", constante do Plano de Gestão do Biênio 2023-2024, o qual visa a aproximação da Alta Administração com as zonas eleitorais, com foco nas ações que os cartórios possam realizar para contribuir com os projetos da gestão, em especial àqueles voltados ao corpo funcional e à acessibilidade ampla do eleitorado no dia da eleição.

Diante disto, a iniciativa busca promover o estreitamento das relações do Tribunal do Pará com suas Zonas Eleitorais, através da realização de ações específicas voltadas às necessidades das mesmas.

Nesse sentido, o Integração leva aos municípios as unidades relacionadas: Assessoria de Comunicação (ASCOM), Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), e Secretaria de Administração (SA), as quais realizam ações objetivando o bem-estar dos servidores e colaboradores, bem como, melhorias na infraestrutura predial e de informática e, por conseguinte, a melhoria do processo eleitoral.

Dentre as ações direcionadas às zonas, podemos destacar o Projeto de Atenção Psicossocial às Zonas Eleitorais, que realiza ações desenvolvidos pelo setor de saúde; o Projeto Gestão Patrimonial in Loco, o qual efetua visitas técnicas

às zonas eleitorais para verificação in loco da situação do mobiliário existente, com identificação de problemas e proposições de solução; o Projeto Cartório Conectado 2.0, atua na renovação e revisão da infraestrutura de TI; e o projeto Zonas Eleitorais em foco que realiza a gravação de vídeos institucionais evidenciando a rotina nas zonas eleitorais.

No dia 16 de março passado, ocorreu o lançamento do Projeto no Cartório Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral (ZE), localizado no município de Paragominas, no sudeste paraense. E desde o lançamento, já percorreu diversos municípios como: Parauapebas, Bragança, Capanema, Salinópolis e Tomé-Açu.

Importante ressaltar que durante as visitas do Integração, o Presidente deste Tribunal, Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior, por meio de Acordo de Cooperação Técnica, conta com o apoio da Prefeitura Municipal e do Ministério Público Eleitoral para ampliação da acessibilidade,

Figura 02: Secretário de Administração Judiron Carvalho; Diretora-Geral do TRE do Pará, Nathalie Castro e Secretário de Tecnologia da Informação Felipe Brito participam do Projeto Integração no município em Tomé Açu



Fonte: TRE do Pará

seja ao Cartório Eleitoral, seja aos locais de votação, visando garantir que as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida possam exercer seu direito ao voto com segurança, respeito e dignidade.

A iniciativa tende a resultar na difusão de boas práticas e no incentivo à adoção de ações voltadas não somente à qualidade dos serviços prestados à sociedade, como também à responsabilidade e compromisso da gestão tanto para o eleitorado, quanto para as servidoras e os servidores da Justiça eleitoral.

Figura 03: Secretário de Administração e Diretora-Geral do TRE do Pará entregam kit projeto Integração para servidora Giumeria Cândida das Dores da 42ª Zona Eleitoral



Fonte: TRE do Pará

STI - PROJETO RETOMABIO

Figura 01: RETOMA BIO – Eleitora realizando a biometria.



Fonte: TRE do Pará

1 HISTÓRICO: CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO NO BRASIL

Desde as Eleições Municipais de 2000, toda a população brasileira escolhe, por meio da urna eletrônica, quem irá representá-la. Apesar de a tecnologia ter sido adotada com sucesso para a votação, naquela época, o procedimento de identificação do eleitorado ainda dependia integralmente da intervenção humana – as mesárias e os mesários recebiam os documentos da pessoa que fosse votar, verificavam seus dados, digitavam o número da inscrição na urna eletrônica, e se o registro do título eleitoral estivesse naquela seção, liberavam a urna para votação.

Para tornar o processo eleitoral ainda mais seguro e evitar que uma pessoa votasse no lugar da outra, a Justiça Eleitoral deu início ao **Projeto de Identificação Biométrica do Eleitorado**.

Nas Eleições de 2008, a biometria foi testada pela primeira vez nos municípios de São João Batista (SC), Fátima do Sul (MS) e Colorado do Oeste (RO). Em 2010, em outros 57 municípios, e de forma exponencial, a cada ciclo, no modelo revisional, mais e mais municípios em grandiosos mutirões foram incluídos, chegando ao patamar, no ano de 2020, de aproximadamente 120 milhões de brasileiras e brasileiros com cadastro biométrico, mais de 80% do eleitorado nacional, como chamado na Justiça Eleitoral: “*Biometrizado*”.

No entanto, ainda em março de 2020, devido à pandemia SARS-CoV-2, e em atendimento ao Plano de Segurança Sanitária elaborado pelo TSE, não houve identificação biométrica do eleitorado naquelas eleições, e pelo mesmo motivo, os cartórios eleitorais de todo o país suspenderam o cadastramento de novas biometrias até que a presente situação de emergência sanitária se regularizasse, conforme dispôs a Resolução TSE nº 23.616/2020.

Com a normalização, retomada do convívio social e das relações presenciais, de igual forma, na reabertura do cadastro de 2022, com o Provimento CGE nº 7/2022, e a revogação da Resolução nº 23.616, passou-se novamente a coletar biometria nos atendimentos da Justiça Eleitoral. Assim, com a reativação gradual nos postos e Zonas Eleitorais em todo o território brasileiro, estimando-se que, com o comparecimento voluntário, ações de mutirão em alguns estados e o intercâmbio de bases entre órgãos, como o SENATRAN (BIOEX - Biometrias Externas), o Brasil deve alcançar 100% de seu eleitorado nesta modalidade para as Eleições Gerais de 2026.

2 HISTÓRICO: CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO NO PARÁ

No Estado do Pará, ao longo de quase 10 (dez) anos foram recadastrados mais de 5,5 milhões de eleitoras e de eleitores de forma biométrica.

Para atingir tal feito, iniciou-se no ano de 2009, no município de Capanema, a coleta de dados biométricos no modelo revisional, pois conforme Provimento vigente, todo o eleitorado, sob pena de cancelamento das inscri-

ções, deveria comparecer e fazer o seu atendimento.

Dentro desse modelo, a medida em que o TRE se apropriou das medidas necessárias e estratégias para alcance das eleitoras e dos eleitores, respeitando as particularidades logísticas do Pará, dentre elas, a realização de sucesso de inúmeras parcerias e convênios com mais de 200 entidades públicas estaduais e municipais - Prefeituras, Câmaras Municipais, Secretarias e outrora até Federais, como o Exército Brasileiro, Marinha e Aeronáutica - a cada biênio, o Tribunal passou a realizar uma quantidade maior de revisões, conforme tabela demonstrativa, realizando a revisão do eleitorado nos 144 municípios paraenses, alcançando o quantitativo de mais de 5,5 milhões de atendimentos e cidadãos "biometrizados".

Destacando ainda o emprego de tecnologias pioneiras de telecomunicação satelital para alcançar as localidades mais distantes - as quilombolas, ribeirinhas e indígenas (mais de 1,2 milhões, cerca de 20% do eleitorado paraense) - em diversas ações itinerantes e postos provisórios conduzidos por todas as mesorregiões, como é do conhecimento da população de uma maneira geral, já que fora amplamente divulgado ao longo da década de trabalho do TRE/PA.

1. **2009 - 01 Município:** Capanema.
2. **2012 - 01 Município:** Peixe-Boi.
3. **2013/2014 - 07 Municípios:** Barcarena; Ananindeua; Castanhal; Curuçá; Terra Alta; Capitão-Poço; Paragominas.
4. **2015/2016 - 14 Municípios:** Mojuí dos Campos; Belterra; Santarém; Afuá; Ponta de Pedras; Marituba; Bragança; Tracuateua; Primavera; São João de Pirabas; Quatipuru; Canaã dos Carajás; Parauapebas; Bonito; Belterra.
5. **2017/2018 - 61 Municípios:** Conceição do Araguaia; Floresta do Araguaia; Santa Maria das Barreiras; Belém; Inhangapi; Santa Maria do Pará; Brasil Novo; Vitó-

ria do Xingu; Alenquer; Curuá; Maracanã; Marapanim; Santarém Novo; Santa Bárbara do Pará; São Domingos do Capim; Augusto Corrêa; Senador José Porfírio; Bannach; Salinópolis; Sapucaia; Água Azul do Norte; Cumarú do Norte; Abel Figueiredo; São João da Ponta; Bom Jesus do Tocantins; Brejo Grande do Araguaia; Chaves; Acará; Nova Ipixuna; Palestina do Pará; Nova Timboteua; São Geraldo do Araguaia; Rurópolis; Anajás; Soure; Prainha; Curionópolis; São João do Araguaia; Almeirim; Terra Santa; São Domingos do Araguaia; Placas; Aveiro; Trairão; Piçarra; São Francisco do Pará; Faro; Oriximiná; Breu Branco; Xinguara; Monte Alegre; Tucumã; Rondon do Pará; Óbidos; Santana do Araguaia; Igarapé-Açu; Goianésia do Pará; Ourilândia do Norte; Eldorado dos Carajás; Salvaterra; Magalhães Barata.

6. **2019/2020 - 60 Municípios:** Marabá; Abaetetuba; Itaituba; Altamira; Cametá; Redenção; Breves; Juruti; Santo Antônio do Tauá; Mocajuba; Ipixuna do Pará; Irituia; Bujaru; Anapu; Aurora do Pará; Ulianópolis; São Caetano de Odivelas; Cachoeira do Arari; Baião; Novo Progresso; Santa Luzia do Pará; Nova Esperança do Piriá; Cachoeira do Piriá; Melgaço; Medicilândia; Ourém; Limoeiro do Ajuru; Colares; Pau D'Arco; Sta. Cruz do Arari; Bagre; Benevides; Concórdia do Pará; Curralinho; Dom Eliseu; Garrafão do Norte; Gurupá; Igarapé-Miri; Itupiranga; Jacareacanga; Jacundá; Mãe do Rio; Moju; Muaná; Novo Repartimento; Oeiras do Pará; Pacajá; Portel; Porto de Moz; Rio Maria; Santa Izabel do Pará; São Félix do Xingu; São Miguel do Guamá; São Sebastião da Boa Vista; Tailândia; Tomé-Açu; Tucuruí; Uruará; Vigia; Viseu.

3 A RETOMADA DO ATENDIMENTO BIOMÉTRICO NO ESTADO DO PARÁ: PROJETO RETOMABIO

Não obstante o Estado do Pará, em novembro de 2019, ter sido o primeiro de médio por-

te do Brasil a ter seu eleitorado 100% "biometrizado", cerca de 5,5 milhões de pessoas, em 144 municípios, com a decisão técnico-sanitária de suspensão deste tipo de coleta nos atendimentos ordinários a partir de março de 2020, através da Res. TSE nº 23.616/2020, chegou-se nos tempos atuais à marca de mais de 726 mil novos eleitores no Estado do Pará aptos a votar (vide *Dados Gerais a seguir*), porém sem dados biométricos. Nesse sentido, e após autorização do TSE para a retomada do atendimento biométrico no território nacional, conforme Ofício-Circular nº 745/2022, Provimento CGE nº 07/2022, o TRE-PA concebeu o Projeto RETOMABIO.

Elencado entre as 46 Ações/Projetos Estratégicos do Plano de Gestão do Biênio, 2023-2025, o projeto objetivou reimplantar de forma gradual o atendimento ordinário de eleitoras e eleitores nas operações de revisão, transferência e alistamento (1ª Via), com a coleta de dados biométricos em todas as 100 Zonas Eleitorais do Estado, bem como nas suas Centrais e 25 Postos de Atendimento, buscando gradualmente reverter o eleitorado não biométrico do Pará, ampliando a segurança da eleição e assegurando através do processamento das digitais e fotografias pelos Sistemas AFIS (Automatic Fingerprint Identification System) e ABIS (Automatic Biometric Identification System), a individualização entre todas e todos que compõem o cadastro nacional de eleitores, eliminando duplicidades e até multiplicidades de inscrições eleitorais, e consequentemente de outros documentos da vida civil nacional.

O projeto propôs ainda, em parceria com outros órgãos e em ações internas, aumentar o número de identificação biométrica no cadastro eleitoral por meio de ações de comunicação, mutirões e itinerantes, ou ainda, por parcerias com entes externos como o SENATRAN e os Institutos de

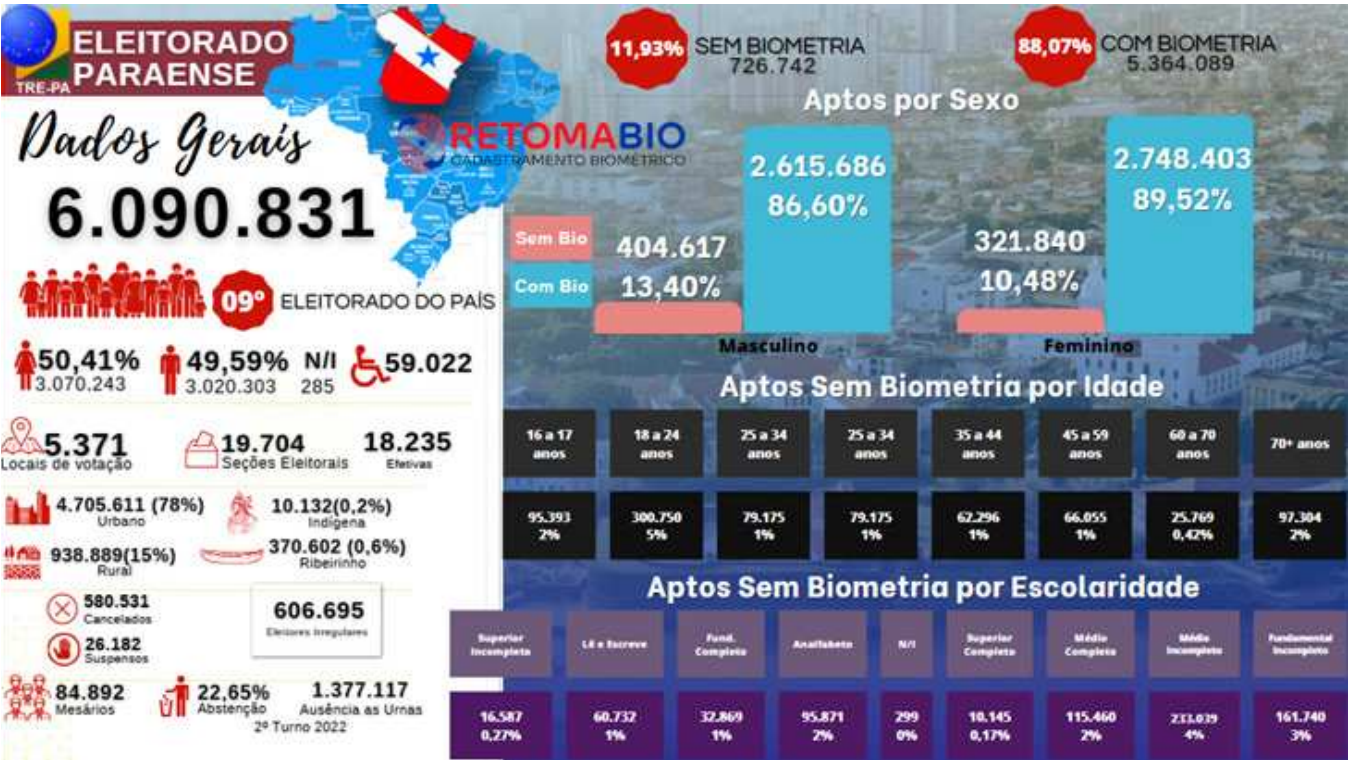
Identificação Estaduais, estes últimos chamados de BIOEX (biometrias externas).

Diante da complexidade logística decorrente do número de Zonas Eleitorais e Postos de Atendimento, e ainda, da necessidade de se instalar/substituir mais de 350 Kits Biométricos

(vide descrição dos equipamentos a seguir), optou-se por elaborar um calendário realizado em 05 (cinco) fases/entregas: a primeira em 14/03 (lançamento do projeto), com as 1) Zonas Eleitorais que contém mais de 100 mil eleitoras(es), alcançando a Região Metropolitana de Belém

e os principais centros populosos do Estado; e as outras 04 (quatro) fases divididas por mesorregiões, na seqüência, Nordeste, Sudeste, Marajó, Sudoeste e Baixo Amazonas, com conclusão máxima em 29/04/2023 (cronograma detalhado a seguir).

4 RETOMABIO: DADOS GERAIS - FOTOGRAFIA ATUAL DO ELEITORADO PARAENSE



5 RETOMABIO - CALENDÁRIO:

O calendário foi elaborado em 5 (cinco) fases, a primeira contendo as zonas eleitorais que contém mais de 100 mil eleitoras(es) e as outras 4 (quatro) fases divididas por mesorregiões, conforme cronograma a seguir:



6 RETOMABIO: CONHECENDO O KIT BIOMÉTRICO



7 O FUTURO DO RECADASTRAMENTO BIOMÉTRICO: ICN, DNI E SERVIÇOS DO GOVERNO ELETRÔNICO

É natural que o principal benefício que a Justiça Eleitoral pretende ao cadastrar biometricamente o seu eleitorado é a utilização interna, justamente para garantir que ao realizar o voto, apenas, tão somente, aquela cidadã ou aquele cidadão de fato esteja atrás da cabine de votação fazendo a sua escolha.

O cadastramento biométrico permitiu à Justiça Eleitoral completar o ciclo da votação eletrônica, garantindo que todas as etapas do processo não tivessem nenhum tipo de intervenção humana, o que poderia pôr em risco a solidez e a validade do voto. Além disso, a operação de individualização e processamento acontece diuturnamente por meio das tecnologias AFIS e ABIS - onde cada eleitora e eleitor que passa a compor a base da Justiça Eleitoral é comparada (o) com todas as outras e todos os outros, em processamento que nunca para,

garantindo que não haja nenhum tipo de multiplicidade, pois já foram encontrados no Brasil cidadãos (os) com 52 inscrições eleitorais, e no Pará com 07 títulos diferentes.

Mas o futuro e a aplicabilidade da identificação biométrica baseada nos dados coletados pela Justiça Eleitoral, vai muito além.

A partir do momento que a Lei Federal nº 13.444, de 11 de maio de 2017 (Dispõe sobre a Identificação Civil Nacional (ICN) constituiu, com suporte no banco de dados da Justiça Eleitoral, uma base nacional que permite por meio de serviços reconhecer e identificar todas as cidadãs e todos os cidadãos que contenham biometria no País, uma série de serviços eletrônicos passaram a ser ofertados de forma segura, ágil, remota e instantânea, a exemplo do Portal GOV.BR, onde é possível realizar operações desde os serviços de Saúde do SUS, passando pela Receita Federal, Previdência Social/INSS (prova de vida), Banco Central do Brasil, SENATRAN, dentre tantos outros ainda por vir.

Outro destaque, ainda a partir da Lei Federal nº 13.444, foi que o Documento Nacional de Identificação - DNI, já começa a ser implantado e distribuído como identificação única e nacional, um documento que serve para a vida pública da cidadã e do cidadão de forma eletrônica e segura.

Um pouco mais além, a própria Justiça Eleitoral pretende desenvolver uma nova versão do e-Título que vai garantir a eleitora e ao eleitor, por utilização do seu próprio aparelho de celular, e através do meio do reconhecimento facial e biométrico, prover e obter qualquer tipo de serviço relacionado à Justiça Eleitoral, sem qualquer necessidade de comparecimento presencial para atendimento, ou seja, o cartório virtual de fato passará a existir e de forma segura e confiável, com operações de transferências, alistamentos e revisões da eleitora e do eleitor a qualquer momento e de forma segura e rastreável.

Figura 02: Diretora-Geral Nathalie Castro; Desembargador Leonam Gondim da Cruz Junior - Presidente do TRE-PA e Secretário de Tecnologia da Informação Felipe Brito.



Fonte: TRE do Pará

PROJETO EXERCENDO A CIDADANIA - SEMANA NACIONAL DO "REGISTRE-SE!"

Figura 01: Corregedor Regional Eleitoral e parte da equipe da Corregedoria



Fonte: TRE do Pará

Segundo dados do Ipea (2022)¹, a população em situação de rua cresceu 38% nos últimos anos, a pandemia da Covid-19 atenuou a situação que antes já estava em um largo crescimento. Com o fechamento dos estabelecimentos, o desemprego cresceu de forma exponencial, fator que contribuiu com o aumento da população em situação de rua. Nesta situação, muitos perderam os seus documentos e com eles também perderam direitos que lhe são assegurados.

Atento a essas necessidades, o Plano de ação da Corregedoria Eleitoral do Pará - Biênio 2023/2025, lançou, com base nas orientações da Corregedoria-Geral Eleitoral, o "Projeto Exercendo a Cidadania", que tem como objetivo promover o acesso a serviços (documentação, por exemplo) e informações da Justiça Eleitoral a pessoas em situação de vulnerabilidade social, como pessoas em situação de rua.

¹ IPEA - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **População em situação de rua supera 281,4 mil pessoas no Brasil.** Brasília: Ipea, 2022. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/13457-populacao-em-situacaode-rua-supera-281-4-mil-pessoas-no-brasil>. Acesso em: 15 maio 2023.

Também na mesma perspectiva, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) desenvolveu "A Semana Nacional de Registro Civil - Registre-se!", uma ação dedicada à emissão de certidão de nascimento à população em situação de vulnerabilidade social, por todo país. No estado do Pará, a ação foi realizada pela corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em parceria com a corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Aqui, além da emissão de certidão de nascimento e do título eleitoral, o projeto obteve a parceria de 34 instituições aumentando o número de serviços ofertados para população socialmente vulnerável.

Diferente dos outros estados, o projeto foi realizado em nove locais diferentes: O primeiro e segundo dia foi realizado na Casa Rua, Praça da Bandeira e sede do TRE/ Pará; no terceiro dia foi realizado no Centro Pop de Belém e Igreja Primeiro Amor; o quarto dia foi realizado no Centro Pop Icoaraci e na 30ª Zona Eleitoral; e o último dia ocorreu no Centro Pop de Ananindeua e na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho (SEMCAT).

Durante a semana, foram emitidas 982 (novecentas e oitenta e duas) certidões de nascimento e casamento, segundo dados estatísticos do Conselho Nacional de Justiça da 1ª Semana Nacional do Registro Civil². Os assistidos rece-

² CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Dados estatísticos sobre a 1ª Semana Nacional do Registro Civil. Registre-se!. **1ª Semana Nacional do Registro Civil:** Certidões emitidas, [2023]. Disponível em: <https://alice.registrocivil.org.br/public/dashboard/470ce0c4-63d6-4144-9dae-1ec5c4e720a1>. Acesso em: 23 maio 2023.

Figura 02: Serviço de Triagem do Projeto Exercendo a Cidadania.



Fonte: TRE do Pará

beram cuidados de alimentação, banho, corte de cabelo, saúde bucal, atendimento psicossocial e emissão de documentos. Ademais, com a presença de outros órgãos, houve a realização de serviços jurídicos, consulta de benefícios econômicos, emissão do cartão SUS e cadastro no CadÚnico.

Foram 19 serviços prestados em 5 dias de ação em 4 locais, necessitando de logísticas e dinâmicas diversas e complexas. O foco do atendimento foram pessoas vulneráveis: pessoas em situação de rua, quilombolas, refugiados e ribeirinhos. Do total das quase mil pessoas atendidas, 46% tinham entre 26 e 45 anos e 10,7% pessoas acima de 60 anos. Mais de 61% das pessoas atendidas possuem ensino fundamental e 2,3% nível superior. Do total de atendimento, 11% das pessoas eram estrangeiras, a maioria venezuelanos. Do total de atendimentos 66,7% estavam em situação de rua; 10,7% eram quilombolas e ribeirinhos; 15,3% refugiados e os demais moradores de abrigos.

A alimentação e doação de roupas e kits de higiene pessoal aos usuários oferecida durante as ações, só foi possível devido

Figura 03: Serviço de corte de cabelo.



Fonte: TRE do Pará

a parceria entre diversas instituições parceiras e a organização civil. No quarto dia de ações, em Icoaraci, ocorreu o atendimento com os indígenas Waraos, refugiados venezuelanos, que buscaram, principalmente, pela emissão da carteira de Trabalho e identidade dos filhos nascidos no Brasil.

A equipe, em uma união de esforços, possibilitou a emissão de quase todos os documentos possíveis necessários, no mínimo espaço de tempo, para pessoas que não tinham nenhum documento sequer. Motivados pela felicidade perceptível nos semblantes de diversas pessoas atendidas, muitas(os) das(os) servidoras(es) e voluntárias(os) que participaram da semana, ao final da missão relataram a alegria de ajudarem no projeto:

“Que ação linda que realizamos!! Com muita dedicação, união e corações abertos!! Tenho a plena convicção que saímos dessa ação repletos e renovados de muito amor ao próximo, fé na solidariedade humana e encantados com a grandiosa corrente do bem formada. Fomos presenteados com olhares de gratidão, gestos de amor e demonstrações de fraternidade incondicional! Quanta emoção!!” (Coordenadora CISNCAE/CRE-PA Solange Maciel)

Quanto aos beneficiados pelo projeto, em depoimento para o Jornal Liberal 1ª edição, Rosinaldo Leal e Sérgio Maciel Moreira,

destacam respectivamente, a importância da realização de projetos como esse:

“Pelo menos alguém liga pra nós (...) Apesar da família não ligar, das dificuldades que tivemos, mas pelo menos Deus sempre usa as pessoas para cuidar da gente.”

“Não consegui emprego, não consegui pagar aluguel, houve separação, divórcio, e acabei parando na rua. (...) Já visualizo uma ascensão, uma melhora na minha vida, já consigo pensar no emprego novamente, retornar minha vida profissional (...)”

Os atendimentos foram realizados conforme a demanda dos assistidos, no relatório de evidências consta que houve mais de três mil atendimentos dos serviços ofertados pelo projeto, conforme tabela abaixo.

Tabela - Atendimento dos Órgãos	
ATENDIMENTOS	TOTAL
Corte de Cabelo - SENAC, Belíssimas e Embelleze	271
Fotografia - Dpe	428
Orientações Jurídicas - Dpe	132
Caixa Econômica Federal	57
Tribunal Regional Eleitoral	237
Idoso	25
Cadúnico	108
Exército Brasileiro Comando Militar Do Norte - 8ª Região Militar	176
Sespa - Cuidados Dentários	450
Receita Federal	100
Polícia Civil - Rg	302
Anoreg/ Arpen - Corregedoria Tj	962

ATENDIMENTOS	TOTAL
Ministério Do Trabalho - Carteira De Trabalho	200
TOTAL	3.448

Fonte: Tabela elaborada pelo autor

Registra-se o importante apoio da Presidência do TRE do Pará e a parceria do Juiz Eleitoral da 30ª Zona pelo espaço cedido, ao Núcleo de Atendimento ao Eleitor e servidoras(es) das zonas eleitorais da capital e de Ananindeua, que trabalharam no atendimento eleitoral. E todas(os) estagiárias(os) e servidoras(es) que participaram como voluntárias(os) no atendimento. Também a todas as servidoras(es) desta casa que ajudaram com as doações de kits de higiene e roupas, de modo especial às zonas 43ª e 72ª que enviaram mais de 75 kits novos com shampoo, toalhas e sabonetes. Todo o material foi distribuído durante as ações.

Toda a organização da semana de atendimento foi de responsabilidade da Corregedoria Eleitoral, sob a organização do Gabinete e Secretaria da Corregedoria. É de reconhecer a importância do compartilhamento da vivência do magistrado Dr. Célio Petrônio à frente da Vara de Registro Civil e como integrante do grupo de trabalho Pop Rua Jud - CNJ.

Chegamos ao final de uma grande e linda ação! Foi um desafio! Mas conseguimos, e tenho certeza que os envolvidos sentiram, em algum momento, um misto de gratidão pela vida que temos aliada a uma sensação de fazer o bem ao próximo! Quero agradecer aos que acreditaram nesse bem maior e nos apoiaram, não medindo esforços para fazer um trabalho de excelência. Muito obrigado a equipe da Corregedoria Eleitoral e todos os parceiros do projeto. (Desembargador José Maria Teixeira do Rosário).

A TEMÁTICA DO ASSÉDIO E DA DISCRIMINAÇÃO, NAS SUAS DIVERSAS FORMAS, E A PREOCUPAÇÃO DO TRE-PA EM COMBATÊ-LOS

Patrícia Guimarães Rocha de Saboya¹

A TEMÁTICA DO ASSÉDIO E DA DISCRIMINAÇÃO, NAS SUAS DIVERSAS FORMAS, E A PREOCUPAÇÃO DO TRE-PA EM COMBATÊ-LOS.

O mês de maio possui uma data importante: **02 de maio**, dia nacional de combate ao assédio moral. O combate, não somente ao assédio moral, mas também ao assédio sexual, virtual e outras formas é uma preocupação do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Neste contexto o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) editou a Resolução nº 351, de 28 de outubro de 2020, no qual foi instituída, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação. O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, considerando a urgência de combater este grave problema, editou a Portaria nº 20.377, em junho de 2021, constituindo a Comissão da Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do TRE-PA.

O CNJ editou a Resolução nº 413/2021, que altera os artigos 15 e 17, da Resolução nº 351/2020, mencionando sobre a participação de magistradas (os), servidoras (es) e colaboradoras (es); na diversidade de gênero, privilegiando mulheres ou pessoas da população LGBTQIA+, além de dispor sobre os processos e instâncias competentes da responsabilidade disciplinar, quando constituírem violações a deveres.

O CNJ também editou a Resolução nº 450/2022, alterando o artigo 18 da Resolução nº 351/2020 e instituindo a Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação: primeira semana de maio de cada ano; além de dispor que as ações preventivas e formativas deverão ser realizadas durante toda a semana, contemplando magistradas (os), servidoras (es), colaboradoras (es) e estagiárias (os).

Desta forma, o Tribunal Regional Eleitoral do Pará verificou a necessidade de adequar sua norma interna a matéria, vindo a publicar outras portarias, sendo a norma vigente a Portaria nº 21.998, de março de 2023, que revoga a Portaria nº 20.337/2021; e a Portaria nº 22.010/2023, alterando a Constituição das Comissões de Prevenção, Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito da sede e das zonas eleitorais do TRE-PA, constituindo assim, nova composição para o 1º e 2º grau da jurisdição eleitoral.

O assédio moral, sexual e a discriminação no ambiente do trabalho constitui um dos temas que mais têm sido discutidos no cenário atual, no que se refere ao trabalho, à trabalhadora e ao trabalhador. Na verdade, a ques-



Foto de Nadine Shaabana na Unsplash

¹ Membro da Comissão de Prevenção, Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e Discriminação

tão é tão antiga quanto o próprio trabalho, mas a sua manifestação jamais se deu de forma tão contundente como nos dias de hoje.

Através das Comissões de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Assédio Sexual e da Discriminação do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, o tema vem sendo discutido e abordado, com o intuito de combater e prevenir condutas de assédio e de discriminação. As comissões realizaram na primeira semana do mês de maio de 2023 diversas ações nesse sentido, dentre elas, uma palestra sobre o tema, ministrada pela médica psiquiatra, Dra. Daniele Boulhosa, servidora deste Regional. O evento ocorreu por um convite das comissões à Seção de Assistência Médica, Odontológica e Psicossocial (SAMOS) e teve como objetivo chamar atenção das pessoas para o tema cada vez mais presente no ambiente de trabalho.

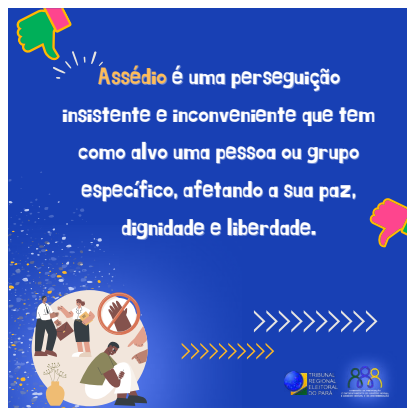
A palestra, intitulada “A saúde mental em risco: impactos do assédio no ambiente de trabalho”, abordou o tema de forma geral, dando ênfase aos conceitos de assédio, como “um comportamento abusivo em diferentes vertentes, abrangendo: a moral, a sexual e a discriminatória”. Além da referida palestra, o TRE-PA, através das suas comissões reiterou os canais internos de notícias (denúncias); realizou diversas postagens nas redes sociais do Tribunal para definir as formas de assédio; e ainda, lançou a nova Cartilha para orientar melhor sobre a questão do assédio, disponível de forma virtual na página deste Regional, na internet.

O informativo elaborado pelas Comissões de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e da Discriminação no âmbito do TRE PARÁ e no âmbito das Zonas Eleitorais traz esclarecimentos sobre as diferenças entre o assédio moral, sexual e a discriminação, e reúne textos, ilustrações e interatividades, por meio de um QR Code que direciona a leitora ou o leitor que deseja mais informações sobre o assunto para a cartilha.

Com base na Resolução nº 431/2021 e na Resolução nº 450/2022, ambas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e na Portaria TRE-PA nº 21.998/2023, a Cartilha de Prevenção ao Assédio Moral, Sexual e à Discriminação foi apresentada oficialmente no dia 04 de maio de 2023, destacando as iniciativas de conscientização e educação sobre esses temas tão discutidos pela sociedade atual.

Um dos motivos para o destaque do assunto é a tendência de humanização das relações de trabalho, consideradas pelo Poder Judiciário na Política Nacional de Gestão de Pessoas que pretende a realização de ações de prevenção e de combate a mecanismos, gestão e atitudes que favorecem o assédio ou o desrespeito aos valores profissionais do serviço público judiciário e da magistratura.

A IMPORTÂNCIA DE CONCEITUAR...



Assédio, em sentido amplo, consiste em uma perseguição insistente e inconveniente, que tem como alvo uma pessoa ou um grupo específico, afetando a sua paz, a dignidade e a liberdade.

O assédio compromete o desempenho das (os) colaboradoras (es) no ambiente de trabalho e coloca em risco a produtividade, a imagem e até a reputação jurídica do próprio ambiente, já que é um dos motivos que levam uma organização a responder judicialmente. Legalmente, o assédio é o comportamento que parece ser perturbador e ameaçador.

Porém, existem diferentes tipos de assédios, como: assédio moral, sexual, psicológico, virtual, judicial, entre outros. Contudo, todos são baseados no princípio de perseguir e forçar alguém a fazer algo contra a sua vontade. Nesse sentido, o assédio visa provocar o desconforto da(o) assediada(o), sendo que esta(e) pode desenvolver sérios traumas como consequência deste tipo de violência.

O assédio moral, por sua vez, consiste em um tipo de violência contra a dignidade da pessoa, que é frequentemente humilhada (o), e no trabalho, se caracteriza quando a (o) empregada (o) é exposta (o) a constantes situações vexatórias e humilhantes por parte de outras (os) funcionárias (os) ou de suas (seus) chefes. É, portanto, uma conduta abusiva que faz a pessoa assediada sentir vergonha, constrangimento, isolamento ou exclusão social, além de difamação e de abalo psicológico.

Já o assédio sexual é um comportamento indesejado, praticado no momento de acesso ao emprego ou no próprio emprego, trabalho ou formação profissional, com objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, degradante, hostil, humilhante ou desestabilizador. A prática do assédio sexual abrange manifestações de poder e intimidação, proposta inadequadas, ofensas e abordagens grosseiras.

O assédio sexual está previsto no artigo. 216-A do Código Penal, e é definido como o ato de “constranger alguém, com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função”.

O assédio Sexual pode provocar estresse pós-traumático, perda de autoestima, ansiedade, depressão, apatia, irritabilidade, perturbações da memória, perturbações do sono e problemas digestivos, podendo até conduzir ao suicídio. À assediadora e ao assediador sexual, pode ser

imputada pena de detenção de 1 a 2 anos, prevista pelo artigo 216-A do Código Penal.



Um exemplo de outras formas é o assédio Virtual que se configura quando um indivíduo ou um grupo de pessoas utiliza a tecnologia digital (internet), ou seja, o mundo virtual, com o objetivo de: ofender, hostilizar, importunar, intimidar ou perseguir alguém ou um grupo de indivíduos, por meio da prática de comentários sexuais, pejorativos, através da divulgação de dados, informações pessoais e a propagação de discursos de ódio feitos na *web/internet*.

Já o assédio racial ocorre quando alguém, onde a pessoa trabalha, vive ou adquire um serviço, faz piadas ou comentários racistas; goza consigo ou a (o) insulta devido a sua identidade racial; realiza postagens de desenhos ou fotografias no local de trabalho, escola ou espaço habitacional, que degrada pessoas de um determinado grupo racial; chama-lhe nomes por causa da sua raça, cor, nacionalidade, local de origem, antepassados, origens étnicas ou credo.

Às vezes, o assédio racial nem sequer envolve palavras ou ações diretamente relacionadas com a sua raça. Pode ser simplesmente alguém que a (o) trata de maneira humilhante devido às suas origens.

No caso do assédio moral religioso, o constrangimento e a humilhação têm por base um motivo de religião.

Normalmente se origina em uma discriminação de determinados grupos nos espaços do local de trabalho em razão da fé.

A (O) ofensora ou ofensor não apenas identifica uma crença com a qual não compactua, mas adota ações e práticas depreciativas em relação à pessoa que a detém, diferentemente do tratamento conferido a outras e outros.

QUAIS AS FORMAS DE ASSÉDIO?

O assédio pode ocorrer das seguintes formas:

Vertical: Quando ocorre nas relações de trabalho marcadas pela diferença de posição hierárquica. Poder ser descendente (assédio praticado por superior hierárquico) e ascendente (assédio praticado por subordinado);

a) Vertical descendente: de cima para baixo: do superior hierárquico (chefia ou equivalente) para com sua trabalhadora ou seu trabalhador.

b) Vertical ascendente: de baixo para cima: da trabalhadora ou trabalhador para seu superior (chefe ou equivalente).

Horizontal: Relações de trabalho sem distinção hierárquica, ou seja, entre colegas de trabalho sem relação de subordinação; na mesma hierarquia: entre os colegas de trabalho.

Misto: Ocorre na cumulação do assédio moral vertical e do assédio moral horizontal. A pessoa é assediada por supervisores hierárquicos e também por colegas de trabalho com os quais não mantém relação de subordinação: horizontal e vertical.

TIPOS DE ASSÉDIO

Assédio Sexual

O assédio sexual está previsto no artigo 216-A do Código Penal, e é definido como o ato de *"constranger alguém, com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função"*.

Efeito: O assédio Sexual pode provocar estresse pós-traumático,

co, perda de autoestima, ansiedade, depressão, apatia, irritabilidade, perturbações da memória, perturbações do sono e problemas digestivos, podendo até conduzir ao suicídio. À assediadora ou assediador sexual, pode ser imputada pena de detenção de 1 a 2 anos, prevista pelo artigo 216-A do Código Penal.

Exemplos: Piadas, comentários, assobios, conversas na presença da pessoa assediada, gestos, atos, convites insistentes, contato físico ou quaisquer outros meios, cuja aceitação ou rejeição são considerados requisitos para acesso ou permanência em emprego/ cargo/ função, firmação profissional, promoção ou para definir condições de trabalho, ou ainda, quando tais condutas tornam o ambiente de trabalho hostil, intimidante, humilhante e constrangedor.

Assédio Moral

É o processo contínuo e/ou reiterado de condutas que, independentemente de intencionalidade, sejam abusivas e atentem contra a integridade, identidade e dignidade humana da trabalhadora ou do trabalhador, por meio da degradação das relações socioprofissionais e do meio ambiente de trabalho, exigência de cumprimento de tarefas desnecessárias ou exorbitantes, discriminação, humilhação, constrangimento, isolamento, exclusão social, difamação ou abalo psicológico. A psiquiatra Marie Hirigoyen classifica os tipos de maus tratos em quatro grandes categorias, que são:

a) Deterioração proposital das condições de trabalho.

b) Isolamento e recusa de comunicação.

c) Atentado contra a dignidade.

d) Violência verbal, física ou sexual.

Os estudos de Hirigoyen (2001) indicaram que 50% dos casos de assédio vem da hierarquia (chefe para subordinada (o)), em 29% dos casos ele vem tanto de chefes como de colegas, em 12% acontece entre colegas e somente 1% dos casos é a (o) subordinada (o) que assedia a (o) chefe.

O que é visto, é que a violência sofrida pelo assédio se junta a da demissão forçada ou sumária, o que contribui para que o estado de saúde da vítima seja ainda mais penalizado e dificulte a busca por um novo emprego.

Possíveis Efeitos: O assédio moral está relacionado a uma experiência subjetiva que acarreta consequências e prejuízos práticos e emocionais para as(os) trabalhadoras(es), comprometendo sua identidade, sua dignidade e suas relações afetivas e sociais, o que causa graves danos à sua saúde física e psicológica, como: Estresse, Depressão, Ansiedade, Esgotamento profissional, Fadiga crônica, Alcoolismo, Insônia, Dores musculares, Pressão alta, Aumento ou perda de peso exagerada, entre outros.

Exemplos: Uma pessoa teve alguma fala ou conduta que te fez se sentir com vergonha, desconfortável, ofendida(o), ameaçada(o) ou incomodada(o)?

Essa pessoa exerce algum cargo superior ao seu, ou é uma(um) colega de trabalho?

Essa pessoa te xinga constantemente? É grosseira(o) com frequência? Faz piadas e comentários desconfortáveis reiteradamente e direcionadas apenas a você?

Más Condições de Trabalho

Condições físicas do ambiente de trabalho, como má iluminação ou ambiente pequeno, só pode ser considerado como assédio se a(o) profissional for colocada(o) nesse ambiente como punição, ou para desmerecê-la(o) diante dos demais.

Assédio Virtual

O Assédio Virtual configura-se quando um indivíduo ou um grupo de pessoas utiliza a tecnologia digital (internet), ou seja, o mundo virtual, com o objetivo de: ofender, hostilizar, importunar, intimidar ou perseguir alguém ou um grupo de indivíduos, por meio da prática de comentários sexuais, pejorativos, através da divulgação de dados, informações pessoais e a propagação de discursos de ódio feitos na web/internet.

O QUE FAZER EM CASO DE ASSÉDIO?

Reúna provas. Anote todas as situações com detalhes: o que aconteceu, data, hora, local, testemunhas. Busque ajuda de colegas que presenciaram ou já viveram a mesma situação.

Utilize o **CANAL DE ACO-LHIMENTO**, incumbido do acolhimento, da escuta, do acompanhamento e da orientação a todas as pessoas afetadas por situações de assédio e discriminação no âmbito institucional.

O Canal de acolhimento é resguardado por sigilo profissional.

O QUE É DISCRIMINAÇÃO?

Discriminação consiste em toda distinção, exclusão, restrição ou preferência fundada na raça, etnia, cor, sexo, gênero, religião, deficiência, opinião, política, ascendência nacional, origem social, idade, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, ou qualquer outra que atente contra o reconhecimento ou exercício, em condições de igualdade, dos direitos e liberdades fundamentais nos campos econômicos, social, cultural, laboral ou em qualquer campo da vida pública.

A discriminação pode ser conceituada como uma ação de segregar alguém, com tratamentos diferenciados e parciais e que podem ter razões diferentes como: sexuais, raciais, religiosas, étnicas, de condição social, dentre outros fatores.

Há vários tipos de discriminação, ou seja, as pessoas podem ser alvo de discriminação com base na idade, deficiência, etnia, origem, orientação política, raça, religião, gênero, orientação sexual, língua, cultura, entre muitas outras razões.

Efeitos: Exclusão social, ansiedade, depressão, hipertensão, diabetes, causando impacto na saúde pública e consequentemente no aumento de gastos públicos, que atinge diretamente a economia.

Exemplos: Não promover ou contratar uma pessoa, em

razão de sua cor, raça, e idade; segregar pessoas com doenças; praticar violência física ou psicológica em função de orientação sexual ou identidade de gênero; não contratar e não promover, ou exonerar, mulheres de cargos de direção e chefia em razão de gravidez ou licença-maternidade; deixar de contratar por razão da pessoa ser portadora de qualquer tipo de deficiência; discriminar as pessoas que estão de fora dos padrões de beleza exigidos pela sociedade; em relação a diferenças físicas, como as(os) obesas(os), ou muito magras(os); os altas(os) ou baixas(os).

Reza o artigo 5º, XLII, da Constituição Federal de 1988: "A prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei". A Carta Magna esculpe o princípio da igualdade em que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza".

O ordenamento pátrio possui diversos dispositivos que condenam a discriminação religiosa, como: a Lei Federal nº 9.459/1997, que alterou alguns artigos da Lei Federal nº 7.716/1989; além do Código Penal brasileiro, no artigo 208, apregoa que;

"Escarnecer de alguém publicamente, por motivo de crença ou função religiosa; impedir ou perturbar cerimônia ou prática de culto religioso; vilipendiar publicamente ato ou objetivo de culto religioso:

"Pena-detenção, de um mês a um ano, ou multa"

Parágrafo único - "Se há emprego de violência, a pena é aumentada de um terço, sem prejuízo da correspondente à violência."

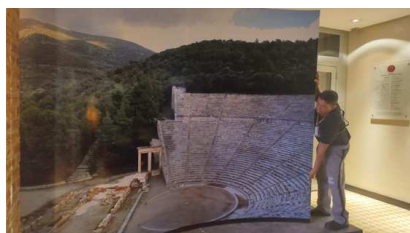
Desta forma, o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em apoio às vítimas de Assédio e Discriminação, se compromete a enfrentar este grave problema no Poder Judiciário e na sociedade como um todo através da facilitação de acesso à informação.

AÇÕES DO CCJE - 1º SEMESTRE DE 2023

Em 2023 assumiu a presidência do TRE-Pará o Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior. A coordenação da Escola Judiciária Eleitoral passou a ser exercida pela servidora Valena Laredo Wanzeler que convidou uma nova equipe para compor, a partir de fevereiro, o Grupo Gestor do Centro Cultural da Justiça Eleitoral - CCJE.

FEVEREIRO

Em fevereiro realizamos a remontagem da exposição de longa duração *Cidadania através do tempo*, no térreo do CCJE.



MARÇO

Em **23 de março** ocorreu a abertura da exposição Registros Fotográficos das Eleições 2022 no Pará, com imagens oriundas do Concurso de Fotografias CCJE 2022.



ABRIL

Em **2 de abril** o CCJE participou da 44ª edição do Projeto Circular com a seguinte programação:

Exposição de longa duração Cidadania - um olhar através do tempo;



4º Encontro de Multicolecionadores e numismática - exposição de objetos, moedas, selos etc;



Exposição Registros Fotográficos das Eleições 2022 no Pará - mostra fotográfica que registra a logística de preparação e realização das eleições no Pará durante o ano de 2022;



MAIO

No período de **16 a 19 de maio**, o CCJE participou, com uma programação especial, da **21ª Semana Nacional de Museus** promovida pelo Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM.



Na ocasião também aconteceu o retorno das atividades na Sala de

Oficinas do CCJE, com a Oficina *Confecção de pastas personalizadas em papel kraft*, ofertada a servidores, estagiários e terceirizados.

Dia 16/05 - recebemos a apresentação do livro "Irupé, mais que uma cidade", criado por alunos e orientadores da Escola Lar Fabiano de Cristo. Participaram do evento servidores, colaboradores e o Desembargador Presidente acompanhado da Diretora-Geral do TRE-Pará



Dia 17/05 - Recebemos a visita de grupo de alunos da Escola Lar Fabiano de Cristo às exposições e biblioteca do CCJE e EJE.



Dia 19/05 - Tivemos a reabertura da Sala de Oficinas do Centro Cultural da Justiça Eleitoral, quando ocorreu a *Oficina de pastas com papel kraft* que teve instrutoria das servidoras do Grupo Gestor do CCJE Márcia Moraes Nascimento e Patricia Costa Soares. A Oficina teve 15 participantes e, além de proporcionar aprendizado, também proporcionou momentos de integração e descontração, o que foi ao encontro da temática da 21ª Semana de Museus: *Museus, Sustentabilidade e Bem-estar*.



JUNHO

No **dia 4 de junho** o CCJE participou da 45ª edição do Projeto Circular, com a seguinte programação:

Exposição de longa duração Cidadania - um olhar através do tempo;



5º Encontro de Multicolecionadores e numismática - exposição de objetos, moedas, selos etc;
Exposição Registros Fotográficos das Eleições 2022 no Pará - mostra fotográfica que registra a logística de preparação e realização das eleições no Pará durante o ano de 2022;



TRE DO PARÁ LANÇA PROGRAMA TRE ACESSÍVEL

Figura 01: Servidores Valdizio Netto e Valena Wanzeler realizam Ação na Associação Paraense das Pessoas com Deficiência (APPD).



Fonte: TRE do Pará

Em março de 2023 o Tribunal Regional Eleitoral do Pará por meio da Escola Judiciária Eleitoral do Pará lançou o programa de cidadania TRE Acessível.

O programa TRE Acessível está contemplado no Plano de Gestão 2023-2024 deste Regional seguindo os três objetivos: Valorizar, Acolher e Modernizar, e aos macros desafios do Conselho Nacional de Justiça, com ações direcionadas para a prestação do serviço com excelência, voltando o olhar desta administração para o social, o relacionamento humano e a modernização dos serviços oferecidos à sociedade.

O objetivo do programa é aproximar a Justiça Eleitoral dos eleitores pessoas com deficiência - PcD e seus familiares, e discutir a importância da participação política para o alcance e a manutenção de políticas públicas e legislações que ampliem os direitos deste público.

O TRE Acessível consiste na realização de palestras em instituições públicas e privadas que atendam pessoas com deficiência, ocasião em que são realizadas exposições dialogadas

sobre direitos políticos, debates sobre as legislações que amparam esse público, tais como: Lei nº 14.364/2022, Decreto Lei nº 6949/2009, PEC nº 34/2016, entre outras normas que objetivam aumentar a representação política e esclarecer dúvidas no que tange aos aspectos de acessibilidade do local de votação, garantia do direito de acompanhantes, entre outros assuntos correlatos.

A palestra aborda ainda, representatividade, processo eleitoral, fake news, atendimento de solicitações que possam ser acolhidas por este Regional, além da importância da autodeclaração da pessoa com deficiência no momento do cadastramento

Figura 02: palestra - APPD em Belém.



Fonte: TRE do Pará

Figura 03: Servidor Valdizio Netto ministrando palestra na APPD.



Fonte: TRE do Pará

eleitoral para que seja possível alcançar acessibilidade ampla.

Durante o evento a equipe da Escola Judiciária Eleitoral solicita manifestação dos participantes, e neste momento vários depoimentos surgem, desde dúvidas quanto aos temas abordados na palestra até relatos de situações que ocorrem em dia de eleição, o que auxilia a Justiça Eleitoral na sensibilização de servidoras(es) e colaboradoras(es), e no final da palestra são disponibilizadas duas urnas eletrônicas para que as(os) interessadas(os) possam utilizar todos os recursos de acessibilidade que as urnas possuem.

O TRE Acessível já realizou ação nas seguintes instituições:

Projeto Juquinha, instituição que atende pessoas com deficiência em Paragominas, e Associação das Pessoas Portadoras de Deficiência e Necessidades Especiais - APPDNE, no mesmo município.

Em Belém o programa foi realizado na Associação das Pessoas Portadoras de Deficiência e na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, em Tomé Açu o programa contou com o apoio da Associação de Surdos e da APAE.

O TRE ACESSÍVEL pretende realizar ações nas sedes das macrorregiões do Estado do Pará levando cidadania e aproximando a Justiça Eleitoral de todas as eleitoras e eleitores indistintamente.

Programa Nacional

ELEITOR

do futuro

